



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

DESCRIÇÃO DA DEMANDA

1. Objeto da Futura Contratação:

Confecção de 10 (dez) Placas gravadas em aço inox 21 x 15 cm com estojo de veludo preto

ATENÇÃO: Replicar esta informação no item 1.1 do Termo de Referência

2. Objeto se enquadra em solução de tecnologia da Informação:

() SIM
() NÃO

Nota: Resolução

CNMP 283/2024

3. Unidade Solicitante:

CAOCRIM

4. Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome):

40101/0006 - CAOCRIM

5. Origem do Recurso: (Marcar com X - Indicar conforme dotação orçamentária destinada à despesa)

() RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA
() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL
() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: (Se aplicável; caso contrário, informar "Não se aplica")

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

() SIM, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do Item	Código previsto no PCA publicado	Valor estimado no PCA
CONFECÇÃO DE PLACAS	CAOCRIM-016	2.400,00

() NÃO, apresentando-se, a seguir, a justificativa para ausência de previsão no PCA.

JUSTIFICATIVA:

justificativa

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Nome Completo:

ROGER LUIS SOUZA E SILVA

Unidade Administrativa:

CAOCRIM

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA UNIDADE SOLICITANTE

Nome Completo:

ADALTO ARAUO SILVA JÚNIOR

Órgão/Unidade:

CAOCRIM

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado no SEI pelo servidor responsável pelo preenchimento.

O superior imediato deverá inserir uma manifestação no SEI dando ciência da solicitação.



Documento assinado eletronicamente por **Roger Luis Souza e Silva** - Analista Técnico, em 07/09/2025, às 18:50, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1689454** e o código CRC **D2FD7179**.

19.09.02135.0027714/2025-36

1689454v1

@descricao_orgao_m

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	Confecção de 10 (dez) Placas gravadas em aço inox 21 x 15 cm com estojo de veludo preto, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) anexo(s).
1.2 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO DEFINIDO</u>	Por ocasião da Semana do MP, a Procuradoria-Geral de Justiça pretende reconhecer a excelência do trabalho desenvolvido por 10 membros do MPBA decorrente das expressivas marcas de participações em sessões do tribunal do júri realizadas em 2025 no Estado da Bahia. Dessa forma, para simbolizar essa homenagem, optou- se por confeccionar 10 (dez) placas gravadas em aço inox, tamanho 21 x 15 cm, com um estojo de veludo.
1.3 NATUREZA DO OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO
1.4 JUSTIFICATIVA: <u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADA</u>	Não se aplica
1.5 DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA	Não se aplica
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	A Procuradoria-Geral de Justiça pretende reconhecer a excelência do trabalho desenvolvido por 10 membros do MPBA decorrente das expressivas marcas de participações em sessões do tribunal do júri realizadas em 2025 no Estado da Bahia
1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	Cuida-se de confecção de 10 placas gravadas em aço inox 21 x 15 cm com estojo de veludo preto, visando agraciar os membros de maior destaque no júri em 2025
1.8 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	1.8.1 Haverá somente emissão de instrumento substitutivo ao contrato (AFM e/ou empenho).

1.9 VIGÊNCIAS	<p>1.9.1 Vigência da contratação: 60 dias.</p> <p>1.9.1.1 Marco para início da contagem do prazo de vigência: Data de envio do empenho ao fornecedor (para contratações sem instrumento formal de contrato).</p> <p>1.9.1.2 Possibilidade de prorrogação da vigência: Não será admitida a prorrogação</p> <p>1.9.2 Vigência da ARP: Não se aplica</p>
2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR	
2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).
2.2 ANÁLISE DOCUMENTAL	Unidade administrativa responsável por analisar proposta e documentos técnicos: CAOCRIM
2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)	APLICÁVEL , considerando que o valor máximo referencial está enquadrado nos limites de valores previstos no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009.
2.4 DISPUTA ELETRÔNICA	<p>2.4.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO</p> <p>2.4.2 INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES: 10 %</p>
2.5 INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS NA PROPOSTA AJUSTADA*	Não serão exigidas informações adicionais.

2.6 DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA EM CONJUNTO COM A PROPOSTA	Não haverá exigência de documentação.
2.7 EXIGÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE COMPATIBILIDADE (AMOSTRA)	NÃO SERÁ EXIGIDA.
	<p>A) JURÍDICA, conforme exigido no art. 66 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021.</p> <p>B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:</p> <p>B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;</p> <p>B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;</p> <p>B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;</p> <p>B.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;</p> <p>B.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);</p> <p>B.6) Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);</p> <p>C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Não será exigida.</p>
2.8 HABILITAÇÃO	<p>D) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Não será exigida.</p>

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	<p>3.1.1 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, com indicação de fases, etapas e/ou características, considerando desde o início da prestação até o fim da execução contratual: Confecção de 10 (dez) Placas gravadas em aço inox 21 x 15 cm com estojo de veludo preto</p> <p>3.1.2 REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global (contratação da execução dos serviços por um único preço certo e total).</p> <p>3.1.3 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:</p> <ul style="list-style-type: none"> 3.1.3.1 Prazo único para todos os serviços: 5 dias úteis .1.3.2 Prazo(s) iniciado(s) a partir da data de envio da nota de empenho ao prestador de serviços, envio este que ocorrerá através de e-mail ao endereço eletrônico indicado na proposta de preços. <p>3.1.4 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (ENDEREÇO): Local a cargo do prestador de serviços.</p> <ul style="list-style-type: none"> 3.1.4.1 Dias e horários para execução: Dias e horários a cargo do prestador de serviços 3.1.4.2 Necessidade de agendamento: NÃO <p>3.1.5 SETOR RESPONSÁVEL POR ACOMPANHAR OS SERVIÇOS: CAOCRIM</p> <ul style="list-style-type: none"> 3.1.5.1 Telefone e e-mail para contato: (71) 3103-0611 / CAOCRIM@mpba.mp.br <p>3.1.6 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: Não se aplica</p>
3.2 GARANTIA DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO	<p>3.2.1 Garantia legal para todos os itens, conforme prazos e condições definidos no Código de Defesa do Consumidor - CDC.</p> <p>3.2.1.1 A contagem da garantia legal começará a partir do recebimento definitivo dos serviços.</p>

3.3 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	3.3.1 Vedada a subcontratação.
	<p>3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 2 dias corridos, contados da finalização dos serviços.</p> <p>3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 5 dias corridos, contados do recebimento provisório.</p> <p>3.4.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S): 1 dia corrido útil</p> <p>3.4.4 DEMAIS REGAMENTOS:</p> <p>3.4.4.1 O MPBA rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis.</p> <p>3.4.4.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica o prestador de serviços obrigado a substituir/corrigir/refazer, às suas expensas, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo indicado no item 3.4.3, cabendo ao Gestor do Contrato somente habilitar para pagamento a(s) parcela(s) recebida(s) em conformidade, quando cabível.</p> <p>3.4.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo MPBA, todos os procedimentos cabíveis previstos em Ato Normativo próprio, no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.4.2.</p> <p>3.4.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo MPBA não exclui a responsabilidade do prestador de serviços por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao MPBA, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>
3.5 ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS CONTRATADOS	<p>3.5.1 Os preços contratados englobam todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação</p> <p>3.5.1.1 Englobam, exemplificativamente, todos os custos com pessoal designado pelo prestador de serviços para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, serviços acessórios, taxas, alvarás, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.</p>

<p>3.6 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO</p>	<p>3.7.1 EM PARCELA ÚNICA, após entrega e recebimento total dos serviços previstos em cada nota de empenho.</p>
<p>3.7 PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA</p>	<p>3.7.1 Para fins de faturamento e pagamento, deverá o prestador de serviços, dentro da periodicidade prevista no item 3.6, apresentar nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, após a execução de todos os previstos em autorização de prestação de serviços (APS) e/ou nota de empenho.</p> <p>3.7.1.1 Demais documentos exigidos para faturamento: Não se aplica</p> <p>3.7.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento definitivo do objeto, desde que não haja pendência a ser regularizada a cargo do prestador de serviços.</p> <p>3.7.2.1 Anteriormente ao pagamento, o MPBA realizará consulta à situação de regularidade e idoneidade do prestador de serviços e verificará, quando cabível, a manutenção das condições de habilitação previstas neste termo de referência.</p> <p>3.7.2.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, a contagem do prazo para pagamento ocorrerá a partir da data aquela na qual foi realizada a respectiva regularização.</p> <p>3.7.3 As notas fiscais far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratado.</p> <p>3.7.4 O MPBA realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente.</p> <p>3.7.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pelo prestador de serviços, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia.</p> <p>3.7.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo MPBA, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC/IBGE <i>pro rata tempore</i>, observado, sempre, o disposto nos itens 3.7.1 e 3.7.2, e seus subitens.</p> <p>3.7.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao MPBA, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo MPBA.</p>

3.8 REAJUSTAMENTO	<p>3.8.1 Índice oficial para o cálculo da variação de preços: INPC/IBGE</p> <p>3.8.2 A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo prestador de serviços, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.</p> <p>3.8.3 Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</p> <p>3.8.4 Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela Administração.</p> <p>3.8.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.</p>
3.9 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO	<p>3.9.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.9.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais, dias e/ou turnos determinados pelo MPBA (conforme o caso), não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;</p> <p>3.9.1.1.1 O prestador de serviços deve cumprir todas as obrigações constantes neste instrumento, seus anexos e demais documentos correlatos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;</p> <p>3.9.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, respeitadas as eventuais regras para subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.9.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento, assumindo exclusiva responsabilidade pela completa e eficiente consecução do objeto contratual, inclusive no que pertine à supervisão e direção de recursos humanos;</p> <p>3.9.1.4 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste termo de referência e em eventuais legislações aplicáveis;</p> <p>3.9.1.5 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;</p> <p>3.9.1.6 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações legais, trabalhistas, sociais e previdenciárias relativas à mão de obra empregada, bem assim pelas obrigações previstas em norma(s) coletiva(s) de trabalho, cujas inadimplências não transferem a responsabilidade ao MPBA;</p> <p>3.9.1.6.1 A obrigação engloba, ademais, não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;</p> <p>3.9.1.7 Emitir notas fiscais de acordo as regras deste instrumento e com a legislação vigente, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao prestador de serviços, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação</p>

	<p>tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo MPBA, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas notas fiscais, conforme os comandos legais específicos;</p> <p>3.9.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) pelo prestador de serviços;</p> <p>3.9.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MPBA, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (se houver) o valor correspondente aos danos sofridos;</p> <p>3.9.1.9 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo MPBA, de refazimento ou adequação de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o MPBA;</p> <p>3.9.1.10 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do MPBA, do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;</p> <p>3.9.1.11 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização e gestão contratual;</p> <p>3.9.1.12 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do MPBA.</p>
	<p>3.9.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</p> <p>NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p>
3.10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	<p>3.10.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.10.1.1 Fornecer as informações necessárias para que o prestador de serviços possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.10.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos neste instrumento;</p> <p>3.10.1.3 Permitir o acesso do prestador de serviços às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;</p> <p>3.10.1.4 Notificar o prestador de serviços, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.10.1.5 Fornecer ao prestador de serviços, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando a execução do objeto atender satisfatoriamente os prazos de execução, qualidade e demais condições previstas neste instrumento;</p>

	<p>3.10.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, observado o disposto no art. 123 da lei federal nº 14.133/2021.</p> <p>3.10.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</p> <p>NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p>
3.11 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	<p>3.11.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</p> <p>3.11.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o MPBA designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar o prestador de serviços sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução da contratação.</p> <p>3.11.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:</p> <ul style="list-style-type: none"> 3.11.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais; 3.11.1.2.2 Transmitir ao prestador de serviços as instruções, e comunicar alterações de prazos ou regramentos, quando for o caso; 3.11.1.2.3 Promover a verificação dos serviços executados, subsidiando o gestor de contrato com informações para a habilitação para pagamentos; 3.11.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do prestador de serviços, solicitando ao setor competente do Contratante, se necessário, parecer de especialistas; 3.11.1.2.5 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados; 3.11.1.2.6 Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. <p>3.11.1.3 A fiscalização e gestão contratual, pelo MPBA, não desobrigam o prestador de serviços de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.</p> <ul style="list-style-type: none"> 3.11.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do MPBA, sobre irregularidades ou falhas, não exime o prestador de serviços das responsabilidades determinadas neste instrumento. <p>3.11.1.4 O MPBA poderá recusar, sustar e/ou determinar a suspensão, o desfazimento ou o refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.</p> <ul style="list-style-type: none"> 3.11.1.4.1 Qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito/ajustado/substituído pelo prestador de serviços, às suas expensas;

	<p>3.11.1.4.2 A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do MPBA.</p> <p>3.11.1.5 Para fins de gestão e fiscalização, o MPBA poderá solicitar ao prestador de serviços, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.</p> <p>3.11.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.</p>
	<p>3.11.2 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</p> <p>3.11.2.1 O prestador de serviços sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.</p> <p>3.11.2.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o prestador de serviços que:</p> <p>3.11.2.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.11.2.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.11.2.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.11.2.2.4 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.11.2.2.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;</p> <p>3.11.2.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.11.2.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.11.2.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.11.2.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.11.2.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.11.2.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:</p> <p>3.11.2.3.1 Advertência, quando o prestador de serviços der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);</p> <p>3.11.2.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.11.2.2.2 a 3.11.2.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);</p> <p>3.11.2.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.11.2.2.5 a 3.11.2.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.11.2.2.2 a 3.11.2.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);</p>

	<p>3.11.3 DAS MULTAS:</p> <p>3.11.3.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.11.3.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.11.3.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.11.3.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.11.3.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.11.3.2.11 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.11.3.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.11.3.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;</p> <p>3.11.3.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.11.3.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.11.3.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.11.3.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.11.3.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.11.3.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p>
3.12 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	Conforme formulários de informações orçamentárias anexos ao expediente de contratação.
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:	
MATRÍCULA: 352215	NOME DO SERVIDOR: ROGER LUIS SOUZA E SILVA
UNIDADE ADMINISTRATIVA: CAOCRIM	<p>INSERIR ASSINATURA DIGITAL:</p> <p>Documento assinado digitalmente  ROGER LUIS SOUZA E SILVA Data: 08/09/2025 13:05:24-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p>

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM EXECUTADOS

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	CÓDIGO PDM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição*	
1	Confecção de Placas gravadas em aço inox 21 x 15 cm com estojo de veludo preto, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) apenso(s).	873	Unidade	10	5452 - Confecção de placas / quadros / distintivos / artefatos deacrílico / metal / laminado / pvc	
		PARAMETRIZAÇÃO ENTRE OBJETO E CÓDIGO(S) CATSER INFORMADO(S) - DIVERGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: <p>A) ITENS SEM DIVERGÊNCIA (SE HOUVER): <i>NÃO SE APLICA</i></p> <p>B) INDICAR DIFERENÇAS PARA OS ITENS DIVERGENTES (PORMENORIZAR POR ITEM LICITADO):</p>				

* Verificar em: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>

APENSO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS (MODELO DA PLACA)

Trata-se de confecção de placas gravadas em aço inox, tamanho 21 x 15 cm, que registram o quantitativo de participações de membros do MPBA em sessões do Tribunal do júri no exercício de 2025. Assim, o molde apresentado (apenso II) será oportunamente atualizado e encaminhado com a individualização da atuação de cada Promotor(a)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA AGRADECE O EMPENHO DO PROMOTOR DE JUSTIÇA XXXXXXXX XXXXXXXX XX XXXXXXXXX XXXXXX, QUE NO ANO DE 2024 ALCANÇOU A EXPRESSIVA MARCA DE XX SESSÕES DO TRIBUNAL DO JÚRI, RECONHECENDO A EXCELÊNCIA DO SERVIÇO PÚBLICO PRESTADO PARA A DEFESA DA VIDA, O QUE GARANTE O ENGRANDECIMENTO INSTITUCIONAL JUNTO À SOCIEDADE BAIANA.

CONTRATAÇÃO - DECLARAÇÃO EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

DECLARO, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro vigente e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA**
1	40101/006	4073	9900 - ESTADO	1.500.0.100.000000.00.00.00	33.90.30

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 3.658,33
(TRÊS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA *	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ***
1	33.90.30	R\$ 32.266,92	R\$ 3.658,33	11,33 %

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

(X) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

() O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R\$)
	R\$
	R\$

4) ORIGEM DO RECURSO:

(X) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.

() Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

() Recursos Oriundos de Convênio Federal.

* É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

Matr\xida: 352215	Nome Completo: ROGER LUIS SOUZA E SILVA	Cargo/Função: ANALISTA MINISTERIAL
----------------------	--	---------------------------------------

Unidade Administrativa:

CAOCRIM



Documento assinado eletronicamente por **Roger Luis Souza e Silva** - Analista Técnico, em 07/09/2025, às 21:34, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1689474** e o código CRC **408EF57B**.

19.09.02135.0027714/2025-36

1689474v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício igual a 2025

Código da Unidade Gestora igual a 06

Anexo plan 60 (1689473)

SEI 19.09.02135.0027714/2025-36 / pg. 17

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0006 - Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Criminais - MP
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	4073 - Atuação Ministerial de Fomento ao Combate à Criminalidade (AP)
Região:	9900 - Estado
Objetivo do PAOE:	Realizar ações para reduzir ou eliminar as situações potenciais ou concretamente fomentadoras de violência no combate ao crime, contribuindo para formulação, monitoramento e implementação de políticas públicas em prol da construção de uma cultura da paz e de respeito aos direitos humanos
Produto:	2280 - Atuação ministerial de fomento realizada
Quantidade Prevista:	60,00 unidade
Quantidade Atual:	60,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.14.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	170.000,00	180.404,00	0,00	0,00	75.180,00	75.180,00	74.170,00	74.170,00	114.416,00
3.3.90.15.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	275.191,00	275.191,00	273.777,00	273.777,00	74.809,00
3.3.90.30.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.733,08	7.733,08	7.733,08	7.733,08	32.266,92
3.3.90.32.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	23.445,00	23.445,00	16.822,20	16.822,20	6.555,00
3.3.90.33.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.363,93	6.363,93	4.834,66	4.834,66	33.636,07
3.3.90.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.503,27	4.503,27	4.503,27	4.503,27	15.496,73
3.3.90.92.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	404,00	0,00	0,00	0,00	404,00	404,00	404,00	404,00	0,00
4.4.90.52.000	2.500.5.300.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	17.646,00	0,98	0,00	0,00	17.645,02	17.645,02	17.645,02	17.645,02	0,00
4.4.90.52.000	2.700.0.331.101812.01.01.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	61.819,00	0,40	0,00	0,00	47.668,82	47.668,82	47.668,82	47.668,82	14.149,78
4.4.90.52.000	2.700.0.331.101813.01.01.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	69.910,00	0,52	0,00	0,00	54.185,16	54.185,16	54.185,16	54.185,16	15.724,32



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
Região	Total do Tesouro		500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	499.779,00	180.405,90	0,00	0,00	512.319,28	512.319,28	501.743,21	501.743,21	307.053,82
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	499.779,00	180.405,90	0,00	0,00	512.319,28	512.319,28	501.743,21	501.743,21	307.053,82
PAOE	Total do Tesouro		500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	499.779,00	180.405,90	0,00	0,00	512.319,28	512.319,28	501.743,21	501.743,21	307.053,82
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	499.779,00	180.405,90	0,00	0,00	512.319,28	512.319,28	501.743,21	501.743,21	307.053,82
Programa	Total do Tesouro		500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	499.779,00	180.405,90	0,00	0,00	512.319,28	512.319,28	501.743,21	501.743,21	307.053,82
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Programa		500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	499.779,00	180.405,90	0,00	0,00	512.319,28	512.319,28	501.743,21	501.743,21	307.053,82
UO	Total do Tesouro		500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	499.779,00	180.405,90	0,00	0,00	512.319,28	512.319,28	501.743,21	501.743,21	307.053,82
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal UO		500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	499.779,00	180.405,90	0,00	0,00	512.319,28	512.319,28	501.743,21	501.743,21	307.053,82
Orgão	Total do Tesouro		500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	499.779,00	180.405,90	0,00	0,00	512.319,28	512.319,28	501.743,21	501.743,21	307.053,82
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Órgão		500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	499.779,00	180.405,90	0,00	0,00	512.319,28	512.319,28	501.743,21	501.743,21	307.053,82
Geral	Total do Tesouro		500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	499.779,00	180.405,90	0,00	0,00	512.319,28	512.319,28	501.743,21	501.743,21	307.053,82
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral		500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	499.779,00	180.405,90	0,00	0,00	512.319,28	512.319,28	501.743,21	501.743,21	307.053,82



ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTDE.	CÓDIGO PDM (NÚMERO E DESCRIÇÃO)	CÓDIGO CATMAT/ CATSER (NÚMERO)	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO	VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO	VALOR TOTAL POR PDM
1	Confecção de Placas gravadas em aço inox 21 x 15 cm com estojo de veludo preto, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) anexo(s).	UN	10	873 (serviços de instalação	5452 - Confecção de placas / quadros / distintivos / artefatos deacrílico / metal / laminado / pvc	365,83	3658,33	3658,33
		VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO						
		R\$ 3.658,33						

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Matrícula: 352215	Nome Completo: ROGER LUIS SOUZA E SILVA
Unidade Administrativa: CAOCRIM	INSERIR ASSINATURA DIGITAL:  Documento assinado digitalmente ROGER LUIS SOUZA E SILVA Data: 08/09/2025 16:30:00-0300 Verifique em https://validar.itd.gov.br

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA COMPOSIÇÃO

ITEM	DESCRÍÇÃO RESUMIDA	Unidade de fornecimento	Quan	CÓDIGO CATSERV	CONJUNTO DE PREÇOS COLETADOS (MÍNIMO DE 3)						Metodologia de cálculo	Valor unitário Máximo Referencial	Valor Total Máximo Referencial
					FÁBRICA DE PLACAS 06.135.602/0001-70	LEGO COMUNICAÇÃO 45.462.239/0001-11	MMA ACRÍLICOS 00.899.984/0001-94	Muito Mais Acrílicos 30.982.996/0001-49	PLACAINOX 62.320.340/0001-57	PLACASERV 57 672 436/0001-44			
1	Confecção de Placas gravadas em aço inox 21 x 15 cm com estojo de veludo preto, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) anexo(s).	Unidade	10	5452 - Confecção de placas / quadros / distintivos / artefatos deacrílico / metal / laminado / pvc	R\$ 5.500,00	R\$ 2.650,00	R\$ 3.000,00	R\$ 4.500,00	R\$ 2.700,00	R\$ 3.600,00	Média	R\$ 365,83	R\$ 3.658,33

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Matrícula: 352215	Nome Completo: ROGER LUIS SOUZA E SILVA	INserir Assinatura DIC	Documento assinado digitalmente ROGER LUIS SOUZA E SILVA Data: 08/09/2025 13:05:24-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
Unidade Administrativa: CAOCRIM			

Cliente

MINISTERIO PUBLICO

CNPJ/CPF

Contato

Cíntia Figueiredo

Telefone

+55

Endereço

Olá,

segue orçamento em anexo para a sua apreciação. Qualquer dúvida estaremos à vossa disposição.

Att,

Item	Imagen	Descrição	Medidas	Qtde	Valor Unit	Subtotal
1	...	Placa de homenagem com gravação em baixo relevo, acompanha estojo em veludo.	0.20 x 0.15 x 0.08	10	550,00	R\$ 5.500,00
					Total:	10 R\$ 5.500,00

Prazos e condições de pagamento

Forma de pagamento	Validade da proposta
Sinal / Saldo	20 dia(s)
Condições	Prazo de entrega
50% autorização 50% entrega	07 DIAS

Logística



Cliente Retira



Condições: OBSERVAÇÕES GERAIS: PLOTAGEM EM VEÍCULOS: O valor não inclui a retirada do vinil com aplicação de produto para limpeza; Ao dar entrada em nossa empresa o veículo será devidamente vistoriado por um técnico; Antes da aplicação, o Cliente se responsabiliza em lavar o veículo com detergente neutro e não polir; Após aplicação: não polir ou utilizar produtos derivados de silicone e abrasivos, bem como não lavar o veículo com objetos de superfície árida, com máquinas de pressão ou em lavagens automáticas; Para o adesivo aderir ao veículo, este não poderá apresentar pontos de ferrugens e nem amassados, pois formam bolhas de ar, comprometendo a aderência; O tempo de Cura da Imagem é de 78 horas, mediante agendamento, para retorno quanto a retirada de bolhas; Nossa garantia não cobre atos de vandalismo; Garantia para plotagem apenas para veículos 0 Km, não nos responsabilizamos pelo descascamento da pintura da chaparia ou pára-choque no momento da retirada do adesivo em veículos próprios ou alugados principalmente com marcas de repintura. PRAZO DE GARANTIA: Material Elétrico e instalação elétrica: 15 dias. Pintura: 01 ano. Lona e/ou placa e/ou adesivo com impressão digital ou adesivada: 01 ano. Adesivo em veículos: 120 dias (Nas condições acima). ACM - Garantia dada pelo fabricante nas condições estabelecidas de manutenção mensal feita pelo cliente. A garantia não cobre atos de vandalismo constatado. No caso de material aço inox 304 damos garantia contra ferrugem de 03 meses.

Laila Duarte

Atendimento Comercial

71 3565-5791 71 99353-2577
comercial3@fabricadeplacas.com.br

ESPECIALIZADA NO QUE FAZ.

Visite nosso Instagram:
fabricadeplacas

Anexo PESQUISA DE PREÇOS (1689469)

MINISTERIO PUBLICO

SEI 19.09.02135.0027714/2025-36 / pg. 21

1/1

**Re: ORÇAMENTO - PLACAS****De** Laila Duarte - Fábrica de Placas <[REDACTED]>**Data** Qua, 27/08/2025 09:12**Para** Roger Luis Souza e Silva <rogerluis@mpba.mp.br>

1 anexo (526 KB)

Orcamento_24890_MINISTERIO.pdf;

Bom dia, segue orçamento como solicitado.

 Visite nosso Instagram
[@fabricadeplacas](https://www.instagram.com/fabricadeplacas)

Em 22/08/2025 14:39, Roger Luis Souza e Silva escreveu:

Prezado(a) Senhor(a),

Solicito orçamento, conforme segue abaixo:

Confecção de 10 (dez) placas de homenagem (material de inox de tamanho 21 x 15), com estojo de veludo preto, contemplando o texto modelo do layout anexo (única alteração será o ano para 2024),

sabendo-se que o nome do Promotor de Justiça e a marca de sessões do tribunal de júri serão informados posteriormente para cada caso.

Gentileza informar o custo unitário, total, dados da empresa, prazo de entrega e validade da proposta.

Atenciosamente,

Roger Luís Souza e Silva
Analista Técnico, especialidade jurídica
Centro de Apoio Operacional Criminal - CAOCRIM
5^a Av. [REDACTED] ° 750, 1º andar, sala 132, Salvador/BA
CEP: [REDACTED] Tel.: (71) 3103-0353 / 0352

**LEGO COMUNICACAO**

CNPJ: 45.462.239/0001-11

AV MARTINIANO BONFIM, 743 - CABULA - Salvador / BA

Telefone: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

Roger Luís Souza e Silva

E-mail: rogerluis@mpba.mp.br

Proposta Nº 2796

Salvador, 27 de agosto de 2025.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PLACA DE HOMENAGEM	10 un	R\$ 265,00	R\$ 2.650,00

Placa De Homenagem C/ Estojo Veludo 16x22cm

Observações da Proposta

LEGO COMUNICAÇÃO LTDA

Banco inter

[REDACTED]

Pix CNPJ 45462239/0001-11

Total: **R\$ 2.650,00**

Vendedor: ALANA SHEILA	Validade da Proposta: 30 dias.
Prazo de Entrega: 03/09/2025	
Cond. pagamento: 50% Na aprovação do pedido + 50% Na conclusão dos serviços	

Estamos à disposição e aguardamos seu retorno.

Atenciosamente,

Nome Legível

Assinatura

Data

**Re: ORÇAMENTO - PLACAS**

De Lego Comunicação Visual <[REDACTED]>

Data Qua, 27/08/2025 15:03

Para Roger Luis Souza e Silva <rogerluis@mpba.mp.br>

1 anexo (98 KB)

Orçamento Nº 2796 - Roger Luís Souza e Silva 27.08.pdf;

Boa tarde,

Segue orçamento conforme solicitado.

Em qua., 27 de ago. de 2025 às 11:44, Roger Luis Souza e Silva <rogerluis@mpba.mp.br> escreveu:

Prezado(a) Senhor(a),

Solicito orçamento, conforme segue abaixo:

Confecção de 10 (dez) placas de homenagem (material de inox de tamanho 21 x 15), com estojo de veludo preto, contemplando o texto modelo do layout anexo (única alteração será o ano para 2025), sabendo-se que o nome do Promotor de Justiça e a marca de sessões do tribunal de júri serão informados posteriormente para cada caso.

Gentileza informar o custo unitário, total, dados da empresa, prazo de entrega e validade da proposta.

Atenciosamente,

Roger Luís Souza e Silva
Analista Técnico, especialidade jurídica
Centro de Apoio Operacional Criminal - CAOCRIM
5^a Av. 750, 1º andar, sala 132, Salvador/BA
CEP: [REDACTED] Tel.: (71) 3103-0353 / 0352

--



ORÇAMENTO Nº 280825 I
Roger Luís Souza e Silva

Analista Técnico, especialidade jurídica

Centro de Apoio Operacional Criminal - CAOCRIM

 5^a Av. do CAB, nº 750, 1º andar, sala 132, Salvador/BA
 CEP: [REDACTED] Tel.: (71) 3103-0353 / 0352

Item.	Quant.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	10	Fornecimento de 10 (dez) placas de homenagem (material de inox de tamanho 21 x 15), com estojo de veludo preto, contemplando o texto modelo do layout anexo (única alteração será o ano para 2025), sabendo-se que o nome do Promotor de Justiça e a marca de sessões do tribunal de júri serão informados posteriormente para cada caso.	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
		[REDACTED]		
Valor Total			R\$ 3.000,00	
Prazo de Entrega	5 dias			
Condição de Pagamento	21 dias > depósito bancário			
Validade da Proposta	10 dias			
Transportador	CLIENTE			

Avenida [REDACTED]

Telefone: 71 3385-3245 / 3384-8789 | Telefax: 71 3384-2359

 Web Site: www.mmaacrilicos.com.br | E-mail: [REDACTED]

CNPJ (MF) 00.899.984/0001-94

Salvador, 28 de agosto de 2025



Iraci Coelho

Aprovação do cliente.

Assinatura do cliente

Dados Cadastrais

MMA ARTEFATOS EM ACRILICO LTDA

Rua [REDACTED]

CNPJ: 00.899.984/0001-94

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Nº 46.106.337-ME

FONES: (71) 3384-2359 / (71) 3384-8789 FAX: 3385-3245

Avenida [REDACTED]

Telefone: 71 3385-3245 / 3384-8789 | Telefax: 71 3384-2359

Web Site: www.mmaacrilicos.com.br | E-mail: [REDACTED]

CNPJ (MF) 00.899.984/0001-94



FW: ORÇAMENTO - PLACAS

De MMA ACRÍLICOS <[REDACTED]>

Data Qui, 28/08/2025 11:10

Para Roger Luis Souza e Silva <rogerluis@mpba.mp.br>

2 anexos (680 KB)

mp aocrin placa 21 x 15 aco inox 280825.pdf; PLaca_Homenagem_21X15cm (1).jpg;

Bom dia Sr. Roger

Segue para sua aprovação



De: Roger Luis Souza e Silva [mailto:rogerluis@mpba.mp.br]

Enviada: 27 de agosto de 2025 11:25

Para: [REDACTED]

Assunto: ORÇAMENTO - PLACAS

Prezado(a) Senhor(a),

Solicito orçamento, conforme segue abaixo:

Confecção de 10 (dez) placas de homenagem (material de inox de tamanho 21 x 15), com estojo de veludo preto, contemplando o texto modelo do layout anexo (única alteração será o ano para 2025), sabendo-se que o nome do Promotor de Justiça e a marca de sessões do tribunal de júri serão informados posteriormente para cada caso.

Gentileza informar o custo unitário, total, dados da empresa, prazo de entrega e validade da proposta.

Atenciosamente,

Roger Luís Souza e Silva

Analista Técnico, especialidade jurídica

Centro de Apoio Operacional Criminal - CAOCRIM

5^a Av. do CAB, nº 750, 1º andar, sala 132, Salvador/BA

CEP: [REDACTED] Tel.: (71) 3103-0353 / 0352



Muito Mais Acrílico e Comunicação Visual
CNPJ: 30.982.996/0001-49 IE: 150.378.394-ME
Rua Corpo Santo, 25 - Comércio - Salvador/BA
CEP: 40015-200 Telefone: (71) 99963 - 6249
Rede Social: @grupo_muitomas

Orçamento

18472

01/09/2025 15:18

Ref.: PLACAS DE HOMENAGEM

Cliente

Ministério Públíco Federal na Bahia

CNPJ/CPF

Contato

Roger Luis

Endereço

Telefone

(31)03035-3035

Com mais de 25 anos de atuação, o Grupo Muito Mais é sinônimo de excelência em comunicação visual. Nossa compromisso vai além da entrega técnica: buscamos valorizar sua marca, garantir sigilo absoluto sobre seus dados e cumprir prazos com rigor e respeito.

Cada projeto é pensado de forma personalizada, considerando as necessidades específicas de cada cliente. Oferecemos soluções inteligentes, com alto padrão de qualidade, acabamento refinado e foco em eficiência. Conte com nossa experiência, estrutura própria e um time dedicado a transformar ideias em resultados concretos.

Item	Imagen	Descrição	Medidas	Qtde	Valor Unit	Subtotal
1	...	Confecção de placa de homenagem em aço inox. Medida:20x14cm com estojo azul ,marinho Acabamento em fita dupla face	0.200 x 0.140	10	450,00	R\$ 4.500,00
Total:					10	R\$ 4.500,00

Prazos e condições de pagamento

Forma de pagamento	Validade da proposta
50% / 50%	30 dia(s)
Condições	Prazo de entrega
Depósito / Transferência	8 a 10 dias úteis

Logística



Cliente Retira



Condições: Condições de pagamento:

Razão Social: MUITO MAIS ARTIGOS E CARIMBOS E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

Nome Fantasia: Muito Mais Acrílico e Sinalização

CNPJ: 30.982.996/0001-49

Depósito, Transferências ou TED, dados bancários:

Banco Santander, [REDACTED]

Pix / Nubank chave celular: [REDACTED] | Pix / Santander chave cnPJ: 30.982.996/0001-49

Comprovante para [REDACTED]

Não aceitamos pagamento em cheque;

Condições de Produção, Layout e Garantias

Aprovação de Layout e Produção

1. Antes da aprovação final para produção, é fundamental que o cliente revise atentamente todos os elementos apresentados no layout. A produção seguirá exatamente o modelo aprovado, incluindo textos, cores, tamanhos, posicionamento e elementos gráficos.

2. A conferência ortográfica e de conteúdo é de responsabilidade do cliente.

3. Não nos responsabilizamos por erros não corrigidos previamente.

Condições da Superfície/Parede para Aplicação de Adesivos:

A aplicação de adesivos, vinis ou qualquer outro tipo de plotagem em parede está condicionada às boas condições da superfície, que deve estar lisa, seca, limpa, livre de poeira, umidade, mofo, gordura, tinta descascando ou qualquer irregularidade que comprometa a aderência. O prazo mínimo para aplicação de adesivo e afins em paredes recentemente pintadas, é de no mínimo 48h.

A responsabilidade por eventuais falhas de adesão, descolamento ou formação de bolhas decorrentes de umidade, infiltrações, fungos ou texturas inadequadas é inteiramente do cliente, não sendo coberta por garantia.

Caso identificado algum risco técnico durante a instalação, nossa equipe poderá recomendar a suspensão da aplicação, e será necessário termo de aceite caso o cliente opte por prosseguir, assumindo integralmente os riscos.

Sobre fidelidade de cor:

Nossas impressoras não garantem fidelidade 100% de cor. Trabalhamos com a calibração mais próxima possível ao layout apresentado, mas podem ocorrer variações, inclusive em reimpressões futuras do mesmo material.

Para impressões em policromia, o cliente deverá fornecer a referência de cor em Pantone ou CMYK.

Formatos de Arquivo Aceitos

Para impressão: CDR, JPG, BMP, AI ou PDF (alta resolução)

Para gravação/vetor: CDR ou AI convertidos em curvas (vetorizados)

Arquivos em outras extensões ou formatos não serão aceitos. Caso necessário, oferecemos o serviço de criação de layout com taxa adicional, que inclui até 3 alterações gratuitas.

Instalação e Responsabilidades Legais

O cliente declara estar ciente da legislação vigente (municipal, estadual e federal) referente à instalação de materiais visuais, publicitários ou promocionais, sejam eles fixos ou provisórios.

Licenciamentos e autorizações junto aos órgãos competentes são de total responsabilidade do contratante.

O ponto de energia necessário para instalação é de responsabilidade do cliente, incluindo a informação sobre a voltagem correta do local.

Garantias

Produtos e estruturas produzidas pelo Grupo Muito Mais contam com garantia de 6 meses, conforme os critérios abaixo:

Item Garantia:

Estruturas fixas e suportes 6 meses

Impressões em adesivo, lonas, tecidos 6 meses

Leteiros e Backlight's 6 meses

Pintura interna ou externa (acabamento) 6 meses

Condições que invalidam a garantia:

Danos por queda, impacto ou mau uso;

Desgaste natural por tempo de uso ou exposição contínua;

Danos causados por água, luz intensa, fogo, ventos fortes, fenômenos da natureza ou distúrbios públicos;

Queima de fontes, modulos, mangueiras neon led ou lâmpadas por voltagem incorreta;

Atos de vandalismo ou manipulação indevida;

Lavagens com máquina de alta pressão, jatos automáticos, produtos químicos ou objetos abrasivos/pontiagudos.

Importante: Nossa equipe está disponível para orientar quanto ao uso e manutenção adequados de cada item. Em caso de dúvida, entre em contato com nosso setor técnico.



Muito Mais Acrílico e Comunicação Visual
CNPJ: 30.982.996/0001-49 IE: 150.378.394-ME
Rua Corpo Santo, 25 - Comércio - Salvador/BA
CEP: 40015-200 Telefone: (71) 99963 - 6249
Rede Social: @grupo_muitomais

Orçamento

18472

01/09/2025 15:18

Ref.: PLACAS DE HOMENAGEM

Fabiana Dacttes
Representante Comercial

(71) 99963-6249
@grupo_muitomais
comercial.grupomuitomais@gmail.com

m muito
mais

Acrílico | Comunicação Visual | Decoração Criativa

Ministério PÚBLICO Federal na Bahia

GRUPO MUITO MAIS – COMUNICAÇÃO VISUAL COM EXCELÊNCIA

SOLUÇÕES PERSONALIZADAS EM ACRÍLICO, SINALIZAÇÃO TÉCNICA E AMBIENTAÇÃO CORPORATIVA

Anexo PESQUISA DE PREÇOS (1689469)

SEI 19.09.02135.0027714/2025-36 pg. 33

3/3

**Re: ORÇAMENTO - PLACAS****De** Fabiana Dacttes - Atendimento Grupo Muito Mais <[REDACTED]>**Data** Seg, 01/09/2025 15:22**Para** Roger Luis Souza e Silva <rogerluis@mpba.mp.br>**1 anexo (2 MB)**

Orcamento_18472_Ministerio (1).pdf;

Olá Roger, consegui um desconto internamente e estou te mandando uma proposta com valor mais acessível.



Em seg., 1 de set. de 2025 às 13:30, Roger Luis Souza e Silva <rogerluis@mpba.mp.br> escreveu:
Obrigado pela atenção. Acuso recebimento.

Atenciosamente,

Roger Luís Souza e Silva

Analista Técnico, especialidade jurídica

Centro de Apoio Operacional Criminal - CAOCRIM

5^a Av. [REDACTED] ° 750, 1º andar, sala 132, Salvador/BA
CEP: [REDACTED] Tel.: (71) 3103-0353 / 0352**De:** Fabiana Dacttes - Atendimento Grupo Muito Mais <[REDACTED]>**Enviado:** segunda-feira, 1 de setembro de 2025 10:45**Para:** Roger Luis Souza e Silva <rogerluis@mpba.mp.br>**Assunto:** Re: ORÇAMENTO - PLACAS

Olá, Roger Luis!

Obrigada por solicitar um orçamento com a gente!

Acabamos de enviá-lo e estamos aqui para ajudar com qualquer dúvida.

Fique à vontade para conferir!

- 18472 R\$ 5.400,00

Estou à disposição,

Fabiana Dacttes
Representante Comercial

(71) 99963-6249
@grupo_muitomais
comercial1.grupomuitomais@gmail.com

Escolha o QR Code e entre em contato direto com nossa equipe.

Atendimento consultivo
Soluções técnicas sob medida
Grupo Muito Mais - Comunicação Visual e Acrílicos

Acrílico | Comunicação Visual | Decoração Criativa

Em qua., 27 de ago. de 2025 às 11:43, Roger Luis Souza e Silva <rogerluis@mpba.mp.br> escreveu:

Prezado(a) Senhor(a),

Solicito orçamento, conforme segue abaixo:

Confecção de 10 (dez) placas de homenagem (material de inox de tamanho 21 x 15), com estojo de veludo preto, contemplando o texto modelo do layout anexo (única alteração será o ano para 2025), sabendo-se que o nome do Promotor de Justiça e a marca de sessões do tribunal de júri serão informados posteriormente para cada caso.

Gentileza informar o custo unitário, total, dados da empresa, prazo de entrega e validade da proposta.

Atenciosamente,

Roger Luís Souza e Silva
Analista Técnico, especialidade jurídica
Centro de Apoio Operacional Criminal - CAOCRIM
5^a Av. [REDACTED] 750, 1º andar, sala 132, Salvador/BA
CEP: [REDACTED] Tel.: (71) 3103-0353 / 0352



ORÇAMENTO DE SERVIÇO

Nº: 01

Data: 25/08/2025

DADOS BANCÁRIOS



PIX-CNPJ: 62.320.340/0001-57

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** 50% ENTRADA + 50% APÓS A ENTREGA
 - ESTE ORÇAMENTO É VÁLIDO POR **30 DIAS CORRIDOS.**
 - NA REGIÃO METROPOLITANA, A ENTREGA CUSTA **R\$ 40,00.**
 - APÓS APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO, FAVOR SOLICITAR O LAYOUT
(NÓS NÃO NOS RESPONSABILIZAMOS POR QUALQUER ERRO.)
 - **PRAZO DE ENTREGA:** 4 dias úteis após aprovação do layout + pagamento



**ENTRE EM CONTATO
CONOSCO!**



**ORÇAMENTO DE VENDA**Orçamento: **4510** Vendedor: **DOUGLAS OLIVEIRA**Cliente: **MPBA**Emissão: **25/08/2025**Data de entrega: **25/08/2025**Data de validade: **24/09/2025****ENDEREÇO** [REDACTED]

[REDACTED]							
[REDACTED]							
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	R\$ 360,00	R\$ 0,00 R\$ 3.600,00

Quantidade de Itens: **10,000**Valor total dos itens: **R\$ 3.600,00****VALOR TOTAL DE ORÇAMENTO**

Total dos Itens	Desconto	Frete	Outros	Valor Total
R\$ 3.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.600,00

FORMA / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Descrição	Vencimento	Valor	Observação
DEPÓSITO (À VISTA) [1 / 1]	25/08/2025	3.600,00	

OBSERVAÇÕES

Sem instalação/entrega

Prazo: 5-7 dias úteis após aprovação do layout

O layout é enviado dentro de 2-3 dias úteis após confirmação do pagamento do sinal

DADOS BANCÁRIOSCAIXA ECONÔMICA FEDERAL
PS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

[REDACTED]

OP. 1292

[REDACTED] - 7

PIX: 57.672.436/0001-44)

NOSSA NOTA FISCAL É DE PRODUTO

NOSSAS INSTALAÇÕES EM ALTURA SÃO FEITAS COM ANDAIMES TUBULARES, CASO SEJA NECESSÁRIO ANDAIME FACHADEIRO OU PTA OU MUCK OU RAPEL, CONSULTE O VENDEDOR PARA AJUSTE DO ORÇAMENTO;

-- Mediante aprovação do orçamento, favor nos enviar comprovante do sinal para darmos início ao processo.

-- A alteração de quantidade e itens no orçamento, poderá alterar o valor do orçamento dos demais itens

INSTALAÇÃO

--Horário comercial (segunda à sexta de 8h às 17h) na cidade de Salvador.

--Instalação fora do Horário Comercial e/ou Fora de Salvador será cobrada uma taxa adicional (consulte o vendedor)

--Instalação em shoppings será cobrada uma taxa adicional (consulte o vendedor)

--Caso no dia da instalação, não seja possível a execução parcial ou total do serviço e não tenha avisado a empresa contratada

Orçamento: 4510

com brevidade, será cobrada uma taxa adicional (consulte o vendedor)

--Instalações externas podem ter seu prazo inicial alterado devido às condições climáticas

--Materiais que o fornecimento é fora da cidade de Salvador, poderá ter alteração do prazo final devido ao transporte.

--A necessidade de certificação ou documentação (NR, ASO, PGR) para execução do serviço será cobrada uma taxa adicional (consulte o vendedor)

--NOSSAS INSTALAÇÕES SÃO FEITAS COM COLAS, FITA DUPLA FACE OU PARAFUSADOS, CASO QUEIRA REMOVER O MATERIAL FUTURAMENTE PODERÁ OCASIONAR DANOS AO LOCAL QUE FOI INSTALADO.

ARQUIVO PARA PRODUÇÃO:

--ARQUIVO PARA IMPRESSÃO: Caso o cliente não envie o arquivo pronto, e seja necessário alguma manipulação e edição do arquivo será cobrada uma taxa a partir de R\$20,00 (consulte o valor final)

--ARQUIVO (TEXTO/LOGOMARCA): deverá ser enviado em Corel 23 ou anterior, com a marca ou texto em vetor/curva. Caso seja necessário a vetorização da marca será cobrada um valor a partir de R\$150,00 para vetorização da mesma (consulte o valor final)

--O cliente só terá direito ao envio do arquivo final caso tenha pago pelo mesmo (consulte o valor com o vendedor)

PLOTAGEM VEICULAR:

--Antes da Aplicação (CLIENTE): lavar o local da aplicação ou todo o veículo com detergente neutro, sem polir

--O adesivo não possui aderência para região com ferrugem, amassos ou somente com massa sem a pintura.

--Após aplicação (CLIENTE): não polir ou utilizar produtos derivados de silicone e abrasivos, bem como não lavar o veículo com objetos de superfície áspera, com máquinas de pressão ou em lavagens automáticas.

--O tempo de cura da aplicação é de 3-5 dias, favor agendar retorno quanto a retirada de bolhas.

--Nossa garantia não cobre atos de vandalismo.

--Não nos responsabilizamos por qualquer dano causado na pintura do veículo após a retirada do adesivo.

LUMINOSO:

Ficará a cargo do cliente:

--Informar voltagem para instalação

--Fornecer ponto de luz próximo no local de instalação do luminoso, e que o mesmo não esteja ligado junto a equipamentos de alto consumo de energia (maquinas terminas, com compressores ou maquinas de alta rotação)

--Licença da prefeitura para montagem do luminoso

--Verifique sua rede elétrica, pois não nos responsabilizamos em caso de sobrecarga na rede após a ligação do material luminoso.

GARANTIAS:

- Instalação: 30 dias

- Parte elétrica ou instalação elétrica: 90 dias

- Estrutura metálica: 1 anos

- Pintura: 01 ano

- Os materiais que forem produzidas pela PlacaServ mas que forem instaladas e desinstaladas por outros fornecedores, não possuem garantia.

- Lona e adesivo com impressão digital ou adesivada: 6 meses

- Adesivo em veículos: 90 dias

- A garantia não cobre danos causados por vendavais, enchentes, raios, produtos químicos, salitre e outras intempéries.

- Prazo para correção ou reparos: até 30 dias (caso o material seja fornecido em salvador)

Assinatura do Comprador

EMITIDO POR **MarketUP[®].COM**

Assinatura do Recebedor

Impresso em: 25/08/2025 14:11:15

**Re: ORÇAMENTO - PLACAS**

De PLACASERV COMUNICAÇÃO VISUAL <[REDACTED]>

Data Seg, 25/08/2025 14:15

Para Roger Luis Souza e Silva <rogerluis@mpba.mp.br>

1 anexo (43 KB)

Orçamento de Venda 4510 - MPBA at1.pdf;

Olá, boa tarde!

Tudo bem?

O supervisor liberou um desconto para fecharmos essa parceria

Em sex., 22 de ago. de 2025 às 15:06, Roger Luis Souza e Silva <rogerluis@mpba.mp.br> escreveu:
Obrigado pela atenção dispensada.

Atenciosamente,

Roger Luís Souza e Silva

Analista Técnico, especialidade jurídica

Centro de Apoio Operacional Criminal - CAOCRIM

5^a Av. [REDACTED] ° 750, 1º andar, sala 132, Salvador/BA
CEP: [REDACTED] Tel.: (71) 3103-0353 / 0352

De: PLACASERV COMUNICAÇÃO VISUAL <[REDACTED]>

Enviado: sexta-feira, 22 de agosto de 2025 14:53

Para: Roger Luis Souza e Silva <rogerluis@mpba.mp.br>

Assunto: Re: ORÇAMENTO - PLACAS

Olá, boa tarde!

Tudo bem?

Segue em anexo o orçamento solicitado

Em sex., 22 de ago. de 2025 às 14:28, Roger Luis Souza e Silva <rogerluis@mpba.mp.br>
escreveu:

Prezado(a) Senhor(a),

Solicito orçamento, conforme segue abaixo:

Confecção de 10 (dez) placas de homenagem (material de inox de tamanho 21 x 15), com estojo de veludo preto, contemplando o texto modelo do layout anexo (única alteração será o ano para 2025), sabendo-se que o nome do Promotor de Justiça e a marca de sessões do tribunal de júri serão informados posteriormente para cada caso.

Gentileza informar o custo unitário, total, dados da empresa, prazo de entrega e validade da proposta (60 dias).

Atenciosamente,

Roger Luís Souza e Silva
Analista Técnico, especialidade jurídica
Centro de Apoio Operacional Criminal - CAOCRIM
5^a Av. [REDACTED] 750, 1º andar, sala 132, Salvador/BA
CEP: [REDACTED] Tel.: (71) 3103-0353 / 0352

--

Grt,

Veja alguns serviços: INSTAGRAM.COM/PLACASERV



--

Grt,

Veja alguns serviços: INSTAGRAM.COM/PLACASERV



DISPENSA ELETRÔNICA – SALDO EXISTENTE POR CÓDIGO PDM

INFORMA-SE o(s) saldo(s) existente(s) dentro do limite de valor*¹ por ramo de atividade neste exercício financeiro, em respeito aos ditames do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir:

DESCRIÇÃO DO ITEM	CÓDIGO PDM	VALOR JÁ CONTRATADO EM 2025 (POR PDM)	SALDO DISPONÍVEL PARA USO (LIMITE LEGAL – CONTRATADO)
Confecção de Placas gravadas em aço inox 21 x 15 cm com estojo de veludo preto, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) anexo(s).	873	0,00	62.725,59

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO	
Matrícula: 352215	Nome Completo: ROGERLUIS SOUZA E SILVA
Unidade Administrativa: CAOCRIM	INSERIR ASSINATURA DIGITAL: Documento assinado digitalmente  ROGER LUIS SOUZA E SILVA Data: 08/09/2025 13:26:35-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br



MANIFESTAÇÃO

MANIFESTAÇÃO

Considerando a manifestação do Gestor Orçamentário no formulário ID nº 1689476, sinalizo ciência e concordância acerca da indicação para exercer atribuições de fiscalização da contratação, conforme designação descrita abaixo:

FUNÇÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
FISCAL ADMINISTRATIVO	ROGER LUIS SOUZA E SILVA	352215
SUPLENTE	CAROLINA VILELA DOURADO	355123
FISCAL TÉCNICO	ELIZÂNGELA NOGUEIRA LOPES	351868
SUPLENTE	LARISSA ALMEIDA ROCHA	353804



Documento assinado eletronicamente por **Roger Luis Souza e Silva** - Analista Técnico, em 07/09/2025, às 21:52, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA ALMEIDA ROCHA** - Assistente Técnico Administrativa, em 08/09/2025, às 08:43, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Elizangela Nogueira Lopes** - Gestora Administrativa III, em 08/09/2025, às 09:20, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Vilela Dourado** - Assistente Técnico Administrativa, em 08/09/2025, às 09:22, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1689481** e o código CRC **833FCAA2**.



MANIFESTAÇÃO

MANIFESTAÇÃO - GESTOR ORÇAMENTÁRIO

AUTORIZO a realização da despesa, mediante contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA** para **confecção de Placas gravadas em aço inox 21 x 15 cm com estojo de veludo preto, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) anexo(s).**

DECLARO, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

INFORMO, ademais, que o valor dispendido se encontra dentro do limite por ramo de atividade no exercício financeiro, em respeito aos ditames do art.75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir.

Descrição do item Descrever o item objeto da contratação.	Código PDM/Código do serviço Inserir código PDM do item OU o código do serviço	Saldo disponível para uso (R\$)* Fazer a subtração entre o limite de valor para dispensa de licitação e o valor já contratado. Neste sentido, esclareceremos conforme segue abaixo ("a" e "b")	Valor previsto nesta dispensa (R\$) Informar o valor previsto na contratação
Confecção de 10 (dez) Placas gravadas em aço inox 21 x 15 cm com estojo de veludo preto	5452 - Confecção de placas / quadros / distintivos / artefatos de acrílico / metal	62.725,59	3.658,33

Obs: Incluir quantas linhas forem necessárias, a fim de constarem todos os itens da dispensa

a) Limite de valor:

- Obras e serviços de engenharia: R\$ 125.451,15 (2025)
- Outros serviços e compras: R\$ 62.725,59 (2025)

b) Valor contratado = Informação prestada na coluna "Código PDM / Código do Serviço".

INDICO os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	HUGO CASCIANO DE SANT'ANNA	351592
FISCAL ADMINISTRATIVO	ROGER LUIS SOUZA E SILVA	352215
SUPLENTE	CAROLINA VILELA DOURADO	355123
FISCAL TÉCNICO	ELIZÂNGELA NOGUEIRA LOPES	351868
SUPLENTE	LARISSA ALMEIDA ROCHA	353804

Havendo designação de fiscais setoriais e/ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário

Obs: Registra-se que o(a) servidor(a) indicado(a) como fiscal administrativo pode também exercer a função de fiscal técnico da mesma forma que seus suplentes.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 01 (um) dia útil.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO	
Nome Completo: HUGO CASCIANO DE SANT'ANNA	Matrícula: 351592
Unidade Administrativa: CAOCRIM	Cargo/Função: PROMOTOR DE JUSTIÇA/COORDENADOR DO CAOCRIM EM EXERCÍCIO



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Casciano de Santana** - Promotor de Justiça, em 08/09/2025, às 13:46, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1689623** e o código CRC **6176F396**.

MANIFESTAÇÃO

Prezado Senhor Superintendente,

Cumprimentando-o cordialmente, de ordem do Dr. Hugo Casciano de Sant'anna, Coordenador do CAOCRIM em exercício, encaminhamos a Vossa Senhoria o presente procedimento, que objetiva a realização de dispensa eletrônica para contratação de empresa para confecção de 10 (dez) Placas gravadas em aço inox 21 x 15 cm com estojo de veludo preto, para sua análise e adoção das providências julgadas pertinentes.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Roger Luis Souza e Silva** - Analista Técnico, em 08/09/2025, às 13:36, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1690588** e o código CRC **18BECD8B**.

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o nº 240/2025, encaminhado pelo **CAOCRIM**, para a **confeccão de 10 (dez) Placas gravadas em aço inox 21 x 15 cm com estojo de veludo preto**, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc. 1689454) e no Termo de Referência (doc. 1690531).

Considerando que a referida dispensa **não terá contrato**, apenas emissão de instrumento substitutivo ao mesmo (AFM e/ou empenho), encaminhamos o referido expediente à **Coordenação de Licitação** para análise da conformidade processual bem como elaboração de aviso de contratação direta e demais providências cabíveis.

Ademais, solicitamos posterior encaminhamento à esta Coordenação quando da homologação, fracasso e/ou revogação da referida dispensa.

Milena Maria Cardoso do Nascimento

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 09/09/2025, às 10:19, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1691956** e o código CRC **E7D7F6B7**.

DESPACHO

Inicialmente cumpre salientar que:

1. Este processo poderá ser objeto de auditoria por parte dos Órgãos de Controle interno e externo (Controladoria e TCE);
2. A Coordenação de Licitações não pratica atos de gestão, nem aprecia elementos pertinentes à discricionariedade do gestor, não adentrando à conveniência e à oportunidade dos atos, assim como não interfere em aspectos técnicos do objeto sob responsabilidade de outros agentes e setores da Administração.

Feito tais esclarecimentos, após reanálise processual, esta Coordenação de Licitações sinaliza os seguintes pontos passíveis de ajustes e/ou esclarecimentos dos documentos, pela unidade demandante - CAOCRIM:

No Documento: Anexo Memórias de cálculo que embasaram a Tabela de Preç (1690538)

A operação algébrica de multiplicação do valor unitário máximo referencial de R\$ 365,83 pela quantidade 10 corresponde a um valor total máximo referencial de R\$ 3.658,~~30~~ e não de R\$ 3.658,~~33~~ conforme encontra-se consignado no referido documento.

Solicita-se: corrigir o valor total para (R\$ 3.658,~~30~~) E tendo em vista que o erro se repete nos documentos 1691273 e 1689623, solicita-se ainda que sejam igualmente corrigidos.

Atenciosamente,

Christian Heberth
Assist. Téc. Adm.



Documento assinado eletronicamente por **Christian Heberth Silva Borges** - Assistente Técnico Administrativo, em 09/09/2025, às 22:44, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1692651** e o código CRC **B6CD3AE7**.

MANIFESTAÇÃO

Prezado Christian,

Cumprimentando-o cordialmente, em resposta ao despacho ID nº 1693605, informo a Vossa Senhoria que foi suprimida a terceira casa decimal do valor unitário máximo referencial (R\$ 365,833) calculado pela média. O valor total máximo referencial também foi calculado pela média do somatório dos itens ($21950/6 = R\$ 3.658,33$).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Roger Luis Souza e Silva** - Analista Técnico, em 10/09/2025, às 08:16, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1693605** e o código CRC **E4BCE769**.

DESPACHO

Ao CAOCRIM

Incialmente cumpre salientar que:

1. Este processo poderá ser objeto de auditoria por parte dos Órgãos de Controle interno e externo (Controladoria e TCE);
2. A Coordenação de Licitações não pratica atos de gestão, nem aprecia elementos pertinentes à discricionariedade do gestor, não adentrando à conveniência e à oportunidade dos atos, assim como não interfere em aspectos técnicos do objeto sob responsabilidade de outros agentes e setores da Administração.

Feito tais esclarecimentos, após reanálise processual, esta Coordenação de Licitações sinaliza os seguintes pontos passíveis de ajustes e/ou esclarecimentos dos documentos, pela unidade demandante - CAOCRIM:

No Documento: Anexo Memórias de cálculo que embasaram a Tabela de Preç (1690538)

Prezados, em resposta à manifestação 1693605, e em complemento ao despacho de saneamento 01 (1692651), esclarecemos que o erro decorre do fato de que a conta inversa, ou seja a multiplicação do valor unitário máximo referencial de R\$ 365,83 pela quantidade 10 corresponde a um valor total máximo referencial de R\$ 3.658,**30** e não de R\$ 3.658,**33**.

Esse erro tem origem no fato de a média ter sido obtida a partir dos valores totais orçados. Caso a média tivesse sido calculada a partir dos valores unitários teríamos a seguinte situação:

$$1) \text{Média} = (550,00 + 265,00 + 300,00 + 450,00 + 270,00 + 360,00) / 6 = 365,83 \quad (\text{o valor médio unitário dá uma dízima})$$

$$2) \text{Ajustando a dízima do valor unitário para R\$ 365,83 e multiplicando-o quantidade obtém-se o valor total correto} \quad (R\$ 365,83 \times 10 = \mathbf{3.658,30})$$

3) Salientamos que para cadastrarmos a dispensa no sistema, nós primeiramente inserimos o valor unitário (R\$ 365,83) e em seguida a quantidade (10), e, o próprio sistema calcula o valor total. Portanto, o sistema irá realizar exatamente esse cálculo: R\$ 365,83 x 10 = **3.658,30**

Solicita-se: corrigir o valor total para (R\$ 3.658,**30**). E tendo em vista que o erro se repete nos documentos 1691273 e 1689623, solicita-se ainda que sejam igualmente corrigidos.

Atenciosamente,

Christian Heberth
Assist. Téc. Adm.



Documento assinado eletronicamente por **Christian Heberth Silva Borges** - Assistente Técnico Administrativo, em 10/09/2025, às 12:00, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\x99blico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1693858** e o código CRC **55F7B0A0**.



ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTDE.	CÓDIGO PDM (NÚMERO E DESCRIÇÃO)	CÓDIGO CATMAT/ CATSER (NÚMERO)	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO	VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO	VALOR TOTAL POR PDM
1	Confecção de Placas gravadas em aço inox 21 x 15 cm com estojo de veludo preto, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) anexo(s).	UN	10	873 (serviços de instalação	5452 - Confecção de placas / quadros / distintivos / artefatos deacrílico / metal / laminado / pvc	365,83	3658,30	3658,30
		VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO						
		R\$ 3.658,30						

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Matrícula: 352215	Nome Completo: ROGER LUIS SOUZA E SILVA
Unidade Administrativa: CAOCRIM	INSERIR ASSINATURA DIGITAL: Documento assinado digitalmente gov.br ROGER LUIS SOUZA E SILVA Data: 10/09/2025 11:02:04-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA COMPOSIÇÃO DE TABELA DE PREÇOS REFERENCIAIS

ITEM	DESCRIPÇÃO RESUMIDA	Unidade de fornecimento	Quantidad e	CÓDIGO CATMAT	CONJUNTO DE PREÇOS COLETADOS (MÍNIMO DE 3)						Metodologia de cálculo	Valor unitário Máximo Referencial	Valor Total Máximo Referencial
					FÁBRICA DE PLACAS 06.135.602/0001-70	LEGO COMUNICAÇÃO 45.462.239/0001-11	MMA ACRÍLICOS 00.899.984/0001-94	Muito Mais Acrílicos 30.982.996/0001-49	PLACAINOX 62.320.340/0001-57	PLACASERV 57 6 7 2 4 3 6 / 0 0 0 1 - 4 4			
1	Confecção de Placas gravadas em aço inox 21 x 15 cm com estojo de veludo preto, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) anexo(s).	Unidade	10	5452 - Confecção de placas / quadros / distintivos / artefatos deacrílico / metal /	R\$ 5.500,00	R\$ 2.650,00	R\$ 3.000,00	R\$ 4.500,00	R\$ 2.700,00	R\$ 3.600,00	Média	R\$ 365,83	R\$ 3.658,30

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Matrícula: 352215	Nome completo: ROGER LUIS SOUZA E SILVA		
Unidade Administrativa: CAOCRIM			INserir Assinatura Digital:

Documento assinado digitalmente

gov.br ROGER LUIS SOUZA E SILVA
Data: 10/09/2025 11:02:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MANIFESTAÇÃO - GESTOR ORÇAMENTÁRIO

AUTORIZO a realização da despesa, mediante contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA** para confecção de Placas gravadas em aço inox 21 x 15 cm com estojo de veludo preto, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) anexo(s)

DECLARO, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

INFORMO, ademais, que o valor dispendido se encontra dentro do limite por ramo de atividade no exercício financeiro, em respeito aos ditames do art.75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir.

Descrição do item	Código PDM/Código do serviço	Saldo disponível para uso (R\$)*	Valor previsto nesta dispensa (R\$)
Descrever o item objeto da contratação.	Inserir código PDM do item OU o código do serviço	Fazer a subtração entre o limite de valor para dispensa de licitação e o valor já contratado. Neste sentido, esclareceremos conforme segue abaixo ("a" e "b")	Informar o valor previsto na contratação
Confecção de 10 (dez) Placas gravadas em aço inox 21 x 15 cm com estojo de veludo preto	5452 - Confecção de placas / quadros / distintivos / artefatos de acrílico / metal	62.725,59	3.658,30

Obs: Incluir quantas linhas forem necessárias, a fim de constarem todos os itens da dispensa

INDICO os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	HUGO CASCIANO DE SANT'ANNA	351592
FISCAL ADMINISTRATIVO	ROGER LUIS SOUZA E SILVA	352215
SUPLENTE	CAROLINA VILELA DOURADO	355123
FISCAL TÉCNICO	ELIZÂNGELA NOGUEIRA LOPES	351868
SUPLENTE	LARISSA ALMEIDA ROCHA	353804

Havendo designação de fiscais setoriais e/ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário

Obs: Registra-se que o(a) servidor(a) indicado(a) como fiscal administrativo pode também exercer a função de fiscal técnico da mesma forma que seus suplentes.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 01 (um) dia útil.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO	
Nome Completo: HUGO CASCIANO DE SANT'ANNA	Matr\xedcula: 351592
Unidade Administrativa: CAOCRIM	Cargo/Função: PROMOTOR DE JUSTIÇA/COORDENADOR DO CAOCRIM EM EXERCÍCIO



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Casciano de Santana** - Promotor de Justiça, em 10/09/2025, às 15:14, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1694631** e o código CRC **04ECF913**.

MANIFESTAÇÃO

Prezado Christian,

Cumprimentando-o cordialmente, após o cumprimento das diligências constantes no despacho ID nº 1693858, encaminho o presente procedimento para conhecimento e adoção das providências julgadas pertinentes.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Roger Luis Souza e Silva** - Analista Técnico, em 10/09/2025, às 15:15, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1694645** e o código CRC **9CB7AEAE**.

DESPACHO

Ao CAOCRIM,

Inicialmente cumpre salientar que:

1. Este processo poderá ser objeto de auditoria por parte dos Órgãos de Controle interno e externo (Controladoria e TCE);
2. A Coordenação de Licitações não pratica atos de gestão, nem aprecia elementos pertinentes à discricionariedade do gestor, não adentrando à conveniência e à oportunidade dos atos, assim como não interfere em aspectos técnicos do objeto sob responsabilidade de outros agentes e setores da Administração.

Feito tais esclarecimentos, após reanálise processual, esta Coordenação de Licitações sinaliza os seguintes pontos passíveis de ajustes e/ou esclarecimentos dos documentos, pela unidade demandante - CAOCRIM:

I. TERMO DE REFERÊNCIA - TR (1690531), TABELA DE PREÇOS (1694474), MEMÓRIA DE CÁLCULO (1694476) E MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE GESTORA (1690543):

Deve-se verificar no item 1.3 do TR, a natureza do objeto que, em verdade, trata-se de aquisição de material e não prestação de serviços. Tal natureza é corroborada pelo Código CATMAT indicado na memória de cálculo 1694476.

Importante fazer uma breve diferenciação entre aquisição de material e prestação de serviços. A aquisição de material tem como objeto **bem corpóreo**, substituível, padronizado, que será incorporado pela Instituição, ou no caso para entrega a Membro do MP. Já a prestação de serviços envolve a execução de uma atividade ou resultado intangível.

Dessa forma, sugerimos a **alteração no TR, no tocante ao ponto 1.3** (natureza do objeto) bem como as referências aos **códigos PDM e CATMAT inseridos na Tabela de Preços (1694474), Memória de cálculo (1694476) e Manifestação da unidade gestora (1690543)**.

Atenciosamente,

Maria Lorena de Lima Fernandes
Assistente Técnico Administrativa
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 355.684



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lorena De Lima Fernandes** - Assistente Técnico Administrativa, em 12/09/2025, às 11:09, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1698129** e o código CRC **49AA9D15**.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO	
1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	Confecção de 10 (dez) Placas gravadas em aço inox 21 x 15 cm com estojo de veludo preto, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) anexo(s).
1.2 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO DEFINIDO</u>	Por ocasião da Semana do MP, a Procuradoria-Geral de Justiça pretende reconhecer a excelência do trabalho desenvolvido por 10 membros do MPBA decorrente das expressivas marcas de participações em sessões do tribunal do júri realizadas em 2025 no Estado da Bahia. Dessa forma, para simbolizar essa homenagem, optou- se por confeccionar 10 (dez) placas gravadas em aço inox, tamanho 21 x 15 cm, com um estojo de veludo.
1.3 NATUREZA DO OBJETO	FORNECIMENTO DE PLACA DE HOMENAGEM GRAVADA EM AÇO INOX 21 X 15 COM ESTOJO DE VELUDO
1.4 JUSTIFICATIVA: <u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADA</u>	Não se aplica
1.5 DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA	Não se aplica
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	A Procuradoria-Geral de Justiça pretende reconhecer a excelência do trabalho desenvolvido por 10 membros do MPBA decorrente das expressivas marcas de participações em sessões do tribunal do júri realizadas em 2025 no Estado da Bahia
1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	Cuida-se de confecção de 10 placas gravadas em aço inox 21 x 15 cm com estojo de veludo preto, visando agraciar os membros de maior destaque no júri em 2025
1.8 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	1.8.1 Haverá somente emissão de instrumento substitutivo ao contrato (AFM e/ou empenho).



1.9 VIGÊNCIAS	<p>1.9.1 Vigência da contratação: 60 dias.</p> <p>1.9.1.1 Marco para início da contagem do prazo de vigência: Data de envio do empenho ao fornecedor (para contratações sem instrumento formal de contrato).</p> <p>1.9.1.2 Possibilidade de prorrogação da vigência: Não será admitida a prorrogação</p> <p>1.9.2 Vigência da ARP: Não se aplica</p>
2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR	
2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).
2.2 ANÁLISE DOCUMENTAL	Unidade administrativa responsável por analisar proposta e documentos técnicos: CAOCRIM
2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)	APLICÁVEL , considerando que o valor máximo referencial está enquadrado nos limites de valores previstos no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009.
2.4 DISPUTA ELETRÔNICA	2.4.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
	2.4.2 INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES: 10 %
2.5 INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS NA PROPOSTA AJUSTADA*	Não serão exigidas informações adicionais.
2.6 DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA EM CONJUNTO COM A PROPOSTA	Não haverá exigência de documentação.

2.7 EXIGÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE COMPATIBILIDADE (AMOSTRA)	NÃO SERÁ EXIGIDA.
	<p>A) JURÍDICA, conforme exigido no art. 66 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021.</p> <p>B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:</p> <ul style="list-style-type: none"> B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS; B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia; B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia; B.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado; B.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica); B.6) Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica); <p>C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Não será exigida.</p>
2.8 HABILITAÇÃO	
	<p>D) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Não será exigida.</p>
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	
3.1 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	<p>3.1.1 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, com indicação de fases, etapas e/ou características, considerando desde o início da prestação até o fim da execução contratual:</p> <p>Confecção de 10 (dez) Placas gravadas em aço inox 21 x 15 cm com estojo de veludo preto</p>

	<p>3.1.2 REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global (contratação da execução dos serviços por um único preço certo e total).</p> <p>3.1.3 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:</p> <p>3.1.3.1 Prazo único para todos os serviços: 5 dias úteis</p> <p>.1.3.2 Prazo(s) iniciado(s) a partir da data de envio da nota de empenho ao prestador de serviços, envio este que ocorrerá através de e-mail ao endereço eletrônico indicado na proposta de preços.</p> <p>3.1.4 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (ENDEREÇO): Local a cargo do prestador de serviços.</p> <p>3.1.4.1 Dias e horários para execução: Dias e horários a cargo do prestador de serviços</p> <p>3.1.4.2 Necessidade de agendamento: NÃO</p> <p>3.1.5 SETOR RESPONSÁVEL POR ACOMPANHAR OS SERVIÇOS: CAOCRIM</p> <p>3.1.5.1 Telefone e e-mail para contato: (71) 3103-0611 / CAOCRIM@mpba.mp.br</p> <p>3.1.6 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: Não se aplica</p>
3.2 GARANTIA DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO	<p>3.2.1 Garantia legal para todos os itens, conforme prazos e condições definidos no Código de Defesa do Consumidor - CDC.</p> <p>3.2.1.1 A contagem da garantia legal começará a partir do recebimento definitivo dos serviços.</p>
3.3 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	<p>3.3.1 Vedada a subcontratação.</p>
3.4 RECEBIMENTO DO OBJETO	<p>3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 2 dias corridos, contados da finalização dos serviços.</p> <p>3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 5 dias corridos, contados do recebimento provisório.</p>



	<p>3.4.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S): 1 dia corrido útil</p> <p>3.4.4 DEMAIS REGRAMENTOS:</p> <p>3.4.4.1 O MPBA rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis.</p> <p>3.4.4.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica o prestador de serviços obrigado a substituir/corrigir/refazer, às suas expensas, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo indicado no item 3.4.3, cabendo ao Gestor do Contrato somente habilitar para pagamento a(s) parcela(s) recebida(s) em conformidade, quando cabível.</p> <p>3.4.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo MPBA, todos os procedimentos cabíveis previstos em Ato Normativo próprio, no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.4.2.</p> <p>3.4.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo MPBA não exclui a responsabilidade do prestador de serviços por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao MPBA, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>
3.5 ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS CONTRATADOS	<p>3.5.1 Os preços contratados englobam todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação</p> <p>3.5.1.1 Englobam, exemplificativamente, todos os custos com pessoal designado pelo prestador de serviços para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, serviços acessórios, taxas, alvarás, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.</p>
3.6 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO	<p>3.7.1 EM PARCELA ÚNICA, após entrega e recebimento total dos serviços previstos em cada nota de empenho.</p>

3.7 PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	<p>3.7.1 Para fins de faturamento e pagamento, deverá o prestador de serviços, dentro da periodicidade prevista no item 3.6, apresentar nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, após a execução de todos os previstos em autorização de prestação de serviços (APS) e/ou nota de empenho.</p> <p>3.7.1.1 Demais documentos exigidos para faturamento: Não se aplica</p> <p>3.7.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento definitivo do objeto, desde que não haja pendência a ser regularizada a cargo do prestador de serviços.</p> <p>3.7.2.1 Anteriormente ao pagamento, o MPBA realizará consulta à situação de regularidade e idoneidade do prestador de serviços e verificará, quando cabível, a manutenção das condições de habilitação previstas neste termo de referência.</p> <p>3.7.2.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, a contagem do prazo para pagamento ocorrerá a partir da data aquela na qual foi realizada a respectiva regularização.</p> <p>3.7.3 As notas fiscais far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratado.</p> <p>3.7.4 O MPBA realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente.</p> <p>3.7.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pelo prestador de serviços, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia.</p> <p>3.7.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo MPBA, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC/IBGE <i>pro rata tempore</i>, observado, sempre, o disposto nos itens 3.7.1 e 3.7.2, e seus subitens.</p> <p>3.7.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao MPBA, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo MPBA.</p>
3.8 REAJUSTAMENTO	<p>3.8.1 Índice oficial para o cálculo da variação de preços: INPC/IBGE</p> <p>3.8.2 A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo prestador de serviços, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.</p> <p>3.8.3 Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</p> <p>3.8.4 Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela Administração.</p> <p>3.8.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.</p>
3.9 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO	<p>3.9.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p>

3.9.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais, dias e/ou turnos determinados pelo MPBA (conforme o caso), não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

3.9.1.1.1 O prestador de serviços deve cumprir todas as obrigações constantes neste instrumento, seus anexos e demais documentos correlatos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.9.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, respeitadas as eventuais regras para subcontratação definidas neste instrumento;

3.9.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento, assumindo exclusiva responsabilidade pela completa e eficiente consecução do objeto contratual, inclusive no que pertine à supervisão e direção de recursos humanos;

3.9.1.4 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste termo de referência e em eventuais legislações aplicáveis;

3.9.1.5 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.9.1.6 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações legais, trabalhistas, sociais e previdenciárias relativas à mão de obra empregada, bem assim pelas obrigações previstas em norma(s) coletiva(s) de trabalho, cujas inadimplências não transferem a responsabilidade ao MPBA;

3.9.1.6.1 A obrigação engloba, ademais, não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.9.1.7 Emitir notas fiscais de acordo as regras deste instrumento e com a legislação vigente, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao prestador de serviços, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo MPBA, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas notas fiscais, conforme os comandos legais específicos;

3.9.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) pelo prestador de serviços;

3.9.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MPBA, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (se houver) o valor correspondente aos danos sofridos;

3.9.1.9 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo MPBA, de refazimento ou adequação de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o MPBA;

	<p>3.9.1.10 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do MPBA, do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;</p> <p>3.9.1.11 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização e gestão contratual;</p> <p>3.9.1.12 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do MPBA.</p>
	<p>3.9.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</p> <p>NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p>
3.10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	<p>3.10.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.10.1.1 Fornecer as informações necessárias para que o prestador de serviços possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.10.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos neste instrumento;</p> <p>3.10.1.3 Permitir o acesso do prestador de serviços às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;</p> <p>3.10.1.4 Notificar o prestador de serviços, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.10.1.5 Fornecer ao prestador de serviços, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando a execução do objeto atender satisfatoriamente os prazos de execução, qualidade e demais condições previstas neste instrumento;</p> <p>3.10.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, observado o disposto no art. 123 da lei federal nº 14.133/2021.</p> <p>3.10.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</p> <p>NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p>
3.11 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	<p>3.11.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</p> <p>3.11.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o MPBA designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar o prestador de serviços sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução da contratação.</p>

3.11.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.11.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.11.1.2.2 Transmitir ao prestador de serviços as instruções, e comunicar alterações de prazos ou regramentos, quando for o caso;

3.11.1.2.3 Promover a verificação dos serviços executados, subsidiando o gestor de contrato com informações para a habilitação para pagamentos;

3.11.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do prestador de serviços, solicitando ao setor competente do Contratante, se necessário, parecer de especialistas;

3.11.1.2.5 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.11.1.2.6 Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

3.11.1.3 A fiscalização e gestão contratual, pelo MPBA, não desobrigam o prestador de serviços de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.11.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do MPBA, sobre irregularidades ou falhas, não exime o prestador de serviços das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.11.1.4 O MPBA poderá recusar, sustar e/ou determinar a suspensão, o desfazimento ou o refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.11.1.4.1 Qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito/ajustado/substituído pelo prestador de serviços, às suas expensas;

3.11.1.4.2 A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do MPBA.

3.11.1.5 Para fins de gestão e fiscalização, o MPBA poderá solicitar ao prestador de serviços, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.11.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.11.2 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.11.2.1 O prestador de serviços sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.11.2.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o prestador de serviços que:

3.11.2.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;



3.11.2.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.11.2.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.11.2.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.11.2.2.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.11.2.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.11.2.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.11.2.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.11.2.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.11.2.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.11.2.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.11.2.3.1 Advertência, quando o prestador de serviços der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.11.2.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.11.2.2.2 a 3.11.2.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

3.11.2.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.11.2.2.5 a 3.11.2.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.11.2.2.2 a 3.11.2.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

3.11.3 DAS MULTAS:

3.11.3.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.11.3.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.11.3.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.11.3.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.11.3.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.11.3.2.11 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.11.3.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;



3.11.3.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas:

3.11.3.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.11.3.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.11.3.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.11.3.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.11.3.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.11.3.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.12 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Conforme formulários de informações orçamentárias anexos ao expediente de contratação.

**RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO
DESTE DOCUMENTO:**

MATRÍCULA: 352215 **NOME DO SERVIDOR:** ROGER LUIS SOUZA E SILVA

INserir ASSINATURA DIGITAL:

Documento assinado digitalmente
gov.br ROGER LUIS SOUZA E SILVA
Data: 12/09/2025 13:07:25-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM EXECUTADOS

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	CÓDIGO PDM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço/material, com descrição*
1	Confecção de Placas gravadas em aço inox 21 x 15 cm com estojo de veludo preto, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) apenso(s).	14614 Placa homenagem	Unidade	10	446545 - Placa Homenagem Material Placa: Aço Inoxidável Comprimento Placa: 21 CM Largura Da Placa: 15 CM Material Estojo: Madeira Material Revestimento Interno: Veludo Preto Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão
		PARAMETRIZAÇÃO ENTRE OBJETO E CÓDIGO(S) CATSER INFORMADO(S) - DIVERGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: <p>A) ITENS SEM DIVERGÊNCIA (SE HOUVER): <i>NÃO SE APLICA</i></p> <p>B) INDICAR DIFERENÇAS PARA OS ITENS DIVERGENTES (PORMENORIZAR POR ITEM LICITADO):</p>			

* Verificar em: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>

APENSO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS (MODELO DA PLACA)

Trata-se de confecção de placas gravadas em aço inox, tamanho 21 x 15 cm, que registram o quantitativo de participações de membros do MPBA em sessões do Tribunal do júri no exercício de 2025. Assim, o molde apresentado (apenso II) será oportunamente atualizado e encaminhado com a individualização da atuação de cada Promotor(a)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA AGRADECE O
EMPENHDO PROMOTOR DE JUSTIÇA XXXXXXXX XXXXXXXX XX
XXXXXXXXX XXXXXXXX, QUE NO ANO DE 2024 ALCANÇOU A
EXPRESSIVA MARCA DE XX SESSÕES DO TRIBUNAL DO JÚRI,
RECONHECENDO A EXCELÊNCIA DO SERVIÇO PÚBLICO
PRESTADO PARA A DEFESA DA VIDA, O QUE GARANTE O
ENGRANDECIMENTO INSTITUCIONAL JUNTO À SOCIEDADE
BAIANA.



GUARDIÃO DA CIDADANIA



DISPENSA ELETRÔNICA – SALDO EXISTENTE POR CÓDIGO PDM

INFORMA-SE o(s) saldo(s) existente(s) dentro do limite de valor*¹ por ramo de atividade neste exercício financeiro, em respeito aos ditames do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir:

DESCRIÇÃO DO ITEM	CÓDIGO PDM	VALOR JÁ CONTRATADO EM 2025 (POR PDM)	SALDO DISPONÍVEL PARA USO (LIMITE LEGAL – CONTRATADO)
Confecção de Placas gravadas em aço inox 21 x 15 cm com estojo de veludo preto, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) anexo(s).	14614 Placa homenagem	0,00	62.725,59

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Matrícula: 352215	Nome Completo: ROGERLUIS SOUZA E SILVA	INserir Assinatura Digital: gov.br
Unidade Administrativa: CAOCRIM		Documento assinado digitalmente ROGER LUIS SOUZA E SILVA Data: 12/09/2025 13:07:25-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br



ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTDE.	CÓDIGO PDM (NÚMERO E DESCRIÇÃO)	CÓDIGO CATMAT/ CATSER (NÚMERO)	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO	VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO	VALOR TOTAL POR PDM
1	Confecção de Placas gravadas em aço inox 21 x 15 cm com estojo de veludo preto, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) apenso(s).	UN	10	14614 Placa homenagem	46545 - Placa Homenagem Material Placa: Aço Inoxidável Comprimento Placa: 21 CM Largura Da Placa: 15 CM Material Estojo: Madeira Material Revestimento Interno: Veludo Preto Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão	365,83	3658,30	3658,30
VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO							R\$ 3.658,30	

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Matrícula: 352215	Nome Completo: ROGER LUIS SOUZA E SILVA
Unidade Administrativa: CAOCRIM	INSERIR ASSINATURA DIGITAL: Documento assinado digitalmente  ROGER LUIS SOUZA E SILVA Data: 12/09/2025 13:07:25-0300 Verifique em https://validar.itd.gov.br

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA COMPOSIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	Unidade de fornecimento	Quan-	CÓDIGO CATSERV/CATMAT	CONJUNTO DE PREÇOS COLETADOS (MÍNIMO DE 3)						Metodologia de cálculo	Valor unitário Máximo Referencial	Valor Total Máximo Referencial
					FÁBRICA DE PLACAS 06.135.602/0001-70	LEGO COMUNICAÇÃO 45.462.239/0001-11	MMA ACRÍLICOS 00.899.984/001-94	Muito Mais Acrílicos 30.982.996/0001-49	PLACAINOX 62.320.340/001-57	PLACASERV 57 6 7 2 4 3 6 / 0 0 1 - 4 4			
1	Confecção de Placas gravadas em aço inox 21 x 15 cm com estojo de veludo preto, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) anexo(s).	Unidade	10	446545 - Placa Homenagem Material Placa: Aço Inoxidável Comprimento Placa: 21 CM Largura Da Placa: 15 CM Material Estojo: Madeira Material Revestimento Interno: Veludo Preto	R\$ 5.500,00	R\$ 2.650,00	R\$ 3.000,00	R\$ 4.500,00	R\$ 2.700,00	R\$ 3.600,00	Média	R\$ 365,83	R\$ 3.658,30

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Matrícula: 352215	Nome Completo: ROGER LUIS SOUZA E SILVA
Unidade Administrativa: CAOCRIM	INSERIR ASSINATURA DIGITAL:  Documento assinado digitalmente ROGER LUIS SOUZA E SILVA Data: 12/09/2025 13:22:55-0300 Verifique em https://validar.itd.gov.br

MANIFESTAÇÃO

Prezada Maria Lorena,

Cumprimentando-o cordialmente, após o cumprimento das diligências constantes no despacho ID nº 1698129 encaminho o presente procedimento para conhecimento e adoção das providências julgadas pertinentes.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Roger Luis Souza e Silva** - Analista Técnico, em 12/09/2025, às 13:28, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1698538** e o código CRC **12B6FC88**.

DESPACHO

Ao CAOCRIM,

Inicialmente cumpre salientar que:

1. Este processo poderá ser objeto de auditoria por parte dos Órgãos de Controle interno e externo (Controladoria e TCE);
2. A Coordenação de Licitações não pratica atos de gestão, nem aprecia elementos pertinentes à discricionariedade do gestor, não adentrando à conveniência e à oportunidade dos atos, assim como não interfere em aspectos técnicos do objeto sob responsabilidade de outros agentes e setores da Administração.

Feito tais esclarecimentos, após reanálise processual, esta Coordenação de Licitações sinaliza os seguintes pontos passíveis de ajustes e/ou esclarecimentos dos documentos, pela unidade demandante - CAOCRIM:

I. TERMO DE REFERÊNCIA - TR (1698515):

Realizar alteração no item 3.1.4 do TR para indicar o local de entrega dos materiais e verificar o prazo para entrega.

Maria Lorena de Lima Fernandes
Assistente Técnico Administrativa
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 355.684



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lorena De Lima Fernandes** - Assistente Técnico Administrativa, em 12/09/2025, às 14:57, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1698849** e o código CRC **71EEC549**.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	Confecção de 10 (dez) Placas gravadas em aço inox 21 x 15 cm com estojo de veludo preto, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) anexo(s).
1.2 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO DEFINIDO</u>	Por ocasião da Semana do MP, a Procuradoria-Geral de Justiça pretende reconhecer a excelência do trabalho desenvolvido por 10 membros do MPBA decorrente das expressivas marcas de participações em sessões do tribunal do júri realizadas em 2025 no Estado da Bahia. Dessa forma, para simbolizar essa homenagem, optou- se por confeccionar 10 (dez) placas gravadas em aço inox, tamanho 21 x 15 cm, com um estojo de veludo.
1.3 NATUREZA DO OBJETO	FORNECIMENTO DE PLACA DE HOMENAGEM GRAVADA EM AÇO INOX 21 X 15 COM ESTOJO DE VELUDO
1.4 JUSTIFICATIVA: <u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADA</u>	Não se aplica
1.5 DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA	Não se aplica
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	A Procuradoria-Geral de Justiça pretende reconhecer a excelência do trabalho desenvolvido por 10 membros do MPBA decorrente das expressivas marcas de participações em sessões do tribunal do júri realizadas em 2025 no Estado da Bahia
1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	Cuida-se de confecção de 10 placas gravadas em aço inox 21 x 15 cm com estojo de veludo preto, visando agraciar os membros de maior destaque no júri em 2025
1.8 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	1.8.1 Haverá somente emissão de instrumento substitutivo ao contrato (AFM e/ou empenho).



1.9 VIGÊNCIAS

1.9.1 Vigência da contratação: 60 dias.

1.9.1.1 Marco para início da contagem do prazo de vigência: Data de envio do empenho ao fornecedor (para contratações sem instrumento formal de contrato).

1.9.1.2 Possibilidade de prorrogação da vigência: Não será admitida a prorrogação

1.9.2 Vigência da ARP: Não se aplica

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).

2.2 ANÁLISE DOCUMENTAL

Unidade administrativa responsável por analisar proposta e documentos técnicos:
CAOCRIM

2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)

APLICÁVEL, considerando que o valor máximo referencial está enquadrado nos limites de valores previstos no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009.

2.4 DISPUTA ELETRÔNICA

2.4.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

2.4.2 INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES: 10 %

2.5 INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS NA PROPOSTA AJUSTADA*

Não serão exigidas informações adicionais.

2.6 DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA EM CONJUNTO COM A PROPOSTA

Não haverá exigência de documentação.

2.7 EXIGÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE COMPATIBILIDADE (AMOSTRA)	NÃO SERÁ EXIGIDA.
	<p>A) JURÍDICA, conforme exigido no art. 66 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021.</p> <p>B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:</p> <ul style="list-style-type: none"> B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS; B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia; B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia; B.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado; B.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica); B.6) Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica); <p>C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Não será exigida.</p>
2.8 HABILITAÇÃO	
	<p>D) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Não será exigida.</p>
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	
3.1 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	<p>3.1.1 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, com indicação de fases, etapas e/ou características, considerando desde o início da prestação até o fim da execução contratual:</p> <p>Confecção de 10 (dez) Placas gravadas em aço inox 21 x 15 cm com estojo de veludo preto</p>

	<p>3.1.2 REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global (contratação da execução dos serviços por um único preço certo e total).</p> <p>3.1.3 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:</p> <p>3.1.3.1 Prazo único para todos os serviços: 5 dias úteis</p> <p>.1.3.2 Prazo(s) iniciado(s) a partir da data de envio da nota de empenho ao prestador de serviços, envio este que ocorrerá através de e-mail ao endereço [REDACTED] [REDACTED]</p> <p>Sede Administrativa: 5^a Avenida [REDACTED] .</p> <p>3.1.4.1 Dias e horários para execução: horário comercial (8:00 às 12:00 / 14:00 às 18:00 horas)</p> <p>3.1.4.2 Necessidade de agendamento: NÃO</p> <p>3.1.5 SETOR RESPONSÁVEL POR ACOMPANHAR OS SERVIÇOS: CAOCRIM</p> <p>3.1.5.1 Telefone e e-mail para contato: (71) 3103-0611 / CAOCRIM@mpba.mp.br</p> <p>3.1.6 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: Não se aplica</p>
3.2 GARANTIA DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO	<p>3.2.1 Garantia <u>legal</u> para todos os itens, conforme prazos e condições definidos no Código de Defesa do Consumidor - CDC.</p> <p>3.2.1.1 A contagem da garantia legal começará a partir do recebimento definitivo dos serviços.</p>
3.3 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	3.3.1 Vedada a subcontratação.
3.4 RECEBIMENTO DO OBJETO	<p>3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 2 dias corridos, contados da finalização dos serviços.</p> <p>3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 5 dias corridos, contados do recebimento provisório.</p>



3.4.3 PRAZO PARA

SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S): 1 dia corrido útil

3.4.4 DEMAIS REGRAMENTOS:

3.4.4.1 O MPBA rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis.

3.4.4.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica o prestador de serviços obrigado a substituir/corrigir/refazer, às suas expensas, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo indicado no item 3.4.3, cabendo ao Gestor do Contrato somente habilitar para pagamento a(s) parcela(s) recebida(s) em conformidade, quando cabível.

3.4.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo MPBA, todos os procedimentos cabíveis previstos em Ato Normativo próprio, no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.4.2.

3.4.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo MPBA não exclui a responsabilidade do prestador de serviços por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao MPBA, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.5 ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS CONTRATADOS

3.5.1 Os preços contratados englobam todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação

3.5.1.1 Englobam, exemplificativamente, todos os custos com pessoal designado pelo prestador de serviços para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, serviços acessórios, taxas, alvarás, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

3.6 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO

3.7.1 EM PARCELA ÚNICA, após entrega e recebimento total dos serviços previstos em cada nota de empenho.

	<p>3.7.1 Para fins de faturamento e pagamento, deverá o prestador de serviços, dentro da periodicidade prevista no item 3.6, apresentar nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, após a execução de todos os previstos em autorização de prestação de serviços (APS) e/ou nota de empenho.</p> <p>3.7.1.1 Demais documentos exigidos para faturamento: Não se aplica</p> <p>3.7.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento definitivo do objeto, desde que não haja pendência a ser regularizada a cargo do prestador de serviços.</p> <p>3.7.2.1 Anteriormente ao pagamento, o MPBA realizará consulta à situação de regularidade e idoneidade do prestador de serviços e verificará, quando cabível, a manutenção das condições de habilitação previstas neste termo de referência.</p> <p>3.7.2.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, a contagem do prazo para pagamento ocorrerá a partir da data aquela na qual foi realizada a respectiva regularização.</p> <p>3.7.3 As notas fiscais far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratado.</p> <p>3.7.4 O MPBA realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente.</p> <p>3.7.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pelo prestador de serviços, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia.</p> <p>3.7.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo MPBA, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC/IBGE <i>pro rata tempore</i>, observado, sempre, o disposto nos itens 3.7.1 e 3.7.2, e seus subitens.</p> <p>3.7.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao MPBA, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo MPBA.</p>
<p>3.8 REAJUSTAMENTO</p>	<p>3.8.1 Índice oficial para o cálculo da variação de preços: INPC/IBGE</p> <p>3.8.2 A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo prestador de serviços, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.</p> <p>3.8.3 Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</p> <p>3.8.4 Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela Administração.</p> <p>3.8.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.</p>
<p>3.9 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO</p>	<p>3.9.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p>

- 3.9.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais, dias e/ou turnos determinados pelo MPBA (conforme o caso), não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;
- 3.9.1.1.1 O prestador de serviços deve cumprir todas as obrigações constantes neste instrumento, seus anexos e demais documentos correlatos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 3.9.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, respeitadas as eventuais regras para subcontratação definidas neste instrumento;
- 3.9.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento, assumindo exclusiva responsabilidade pela completa e eficiente consecução do objeto contratual, inclusive no que pertine à supervisão e direção de recursos humanos;
- 3.9.1.4 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste termo de referência e em eventuais legislações aplicáveis;
- 3.9.1.5 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;
- 3.9.1.6 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações legais, trabalhistas, sociais e previdenciárias relativas à mão de obra empregada, bem assim pelas obrigações previstas em norma(s) coletiva(s) de trabalho, cujas inadimplências não transferem a responsabilidade ao MPBA;
- 3.9.1.6.1 A obrigação engloba, ademais, não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 3.9.1.7 Emitir notas fiscais de acordo as regras deste instrumento e com a legislação vigente, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao prestador de serviços, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo MPBA, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas notas fiscais, conforme os comandos legais específicos;
- 3.9.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) pelo prestador de serviços;
- 3.9.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MPBA, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (se houver) o valor correspondente aos danos sofridos;
- 3.9.1.9 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo MPBA, de refazimento ou adequação de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o MPBA;

	<p>3.9.1.10 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do MPBA, do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;</p> <p>3.9.1.11 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização e gestão contratual;</p> <p>3.9.1.12 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do MPBA.</p>
	<p>3.9.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</p> <p>NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p>
3.10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	<p>3.10.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.10.1.1 Fornecer as informações necessárias para que o prestador de serviços possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.10.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos neste instrumento;</p> <p>3.10.1.3 Permitir o acesso do prestador de serviços às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;</p> <p>3.10.1.4 Notificar o prestador de serviços, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.10.1.5 Fornecer ao prestador de serviços, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando a execução do objeto atender satisfatoriamente os prazos de execução, qualidade e demais condições previstas neste instrumento;</p> <p>3.10.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, observado o disposto no art. 123 da lei federal nº 14.133/2021.</p>
	<p>3.10.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</p> <p>NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p>
3.11 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	<p>3.11.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</p> <p>3.11.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o MPBA designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar o prestador de serviços sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução da contratação.</p>

3.11.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.11.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.11.1.2.2 Transmitir ao prestador de serviços as instruções, e comunicar alterações de prazos ou regramentos, quando for o caso;

3.11.1.2.3 Promover a verificação dos serviços executados, subsidiando o gestor de contrato com informações para a habilitação para pagamentos;

3.11.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do prestador de serviços, solicitando ao setor competente do Contratante, se necessário, parecer de especialistas;

3.11.1.2.5 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.11.1.2.6 Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

3.11.1.3 A fiscalização e gestão contratual, pelo MPBA, não desobrigam o prestador de serviços de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.11.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do MPBA, sobre irregularidades ou falhas, não exime o prestador de serviços das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.11.1.4 O MPBA poderá recusar, sustar e/ou determinar a suspensão, o desfazimento ou o refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.11.1.4.1 Qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito/ajustado/substituído pelo prestador de serviços, às suas expensas;

3.11.1.4.2 A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do MPBA.

3.11.1.5 Para fins de gestão e fiscalização, o MPBA poderá solicitar ao prestador de serviços, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.11.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.11.2 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.11.2.1 O prestador de serviços sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.11.2.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o prestador de serviços que:

3.11.2.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;



3.11.2.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.11.2.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.11.2.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.11.2.2.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.11.2.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.11.2.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.11.2.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.11.2.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.11.2.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.11.2.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.11.2.3.1 Advertência, quando o prestador de serviços der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.11.2.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.11.2.2.2 a 3.11.2.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

3.11.2.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.11.2.2.5 a 3.11.2.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.11.2.2.2 a 3.11.2.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

3.11.3 DAS MULTAS:

3.11.3.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.11.3.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.11.3.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.11.3.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.11.3.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.11.3.2.11 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.11.3.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;



3.11.3.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.11.3.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.11.3.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.11.3.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.11.3.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.11.3.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.11.3.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.12 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Conforme formulários de informações orçamentárias anexos ao expediente de contratação.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:

MATRÍCULA:
352215

NOME DO SERVIDOR:
ROGER LUIS SOUZA E SILVA

INserir ASSINATURA DIGITAL:

UNIDADE ADMINISTRATIVA:
CAOCRIM

Documento assinado digitalmente
ROGER LUIS SOUZA E SILVA
Data: 12/09/2025 15:25:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM EXECUTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CÓDIGO PDM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço/material, com descrição*
1	Confecção de Placas gravadas em aço inox 21 x 15 cm com estojo de veludo preto, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) apenso(s).	14614 Placa homenagem	Unidade	10	446545 - Placa Homenagem Material Placa: Aço Inoxidável Comprimento Placa: 21 CM Largura Da Placa: 15 CM Material Estojo: Madeira Material Revestimento Interno: Veludo Preto Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão
		PARAMETRIZAÇÃO ENTRE OBJETO E CÓDIGO(S) CATSER INFORMADO(S) - DIVERGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: <p>A) ITENS SEM DIVERGÊNCIA (SE HOUVER): <i>NÃO SE APLICA</i></p> <p>B) INDICAR DIFERENÇAS PARA OS ITENS DIVERGENTES (PORMENORIZAR POR ITEM LICITADO):</p>			

* Verificar em: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>

APENSO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS (MODELO DA PLACA)

Trata-se de confecção de placas gravadas em aço inox, tamanho 21 x 15 cm, que registram o quantitativo de participações de membros do MPBA em sessões do Tribunal do júri no exercício de **2025**. Assim, o molde apresentado (apenso II) será oportunamente atualizado e encaminhado com a individualização da atuação de cada Promotor(a)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA AGRADECE O
EMPENHDO PROMOTOR DE JUSTIÇA XXXXXXXX XXXXXXXX XX
XXXXXXXX XXXXXX, QUE NO ANO DE 2024 ALCANÇOU A
EXPRESSIVA MARCA DE XX SESSÕES DO TRIBUNAL DO JÚRI,
RECONHECENDO A EXCELÊNCIA DO SERVIÇO PÚBLICO
PRESTADO PARA A DEFESA DA VIDA, O QUE GARANTE O
ENGRANDECIMENTO INSTITUCIONAL JUNTO À SOCIEDADE
BAIANA.



GUARDIÃO DA CIDADANIA

MANIFESTAÇÃO

Prezada Maria Lorena,

Cumprimentando-o cordialmente, após o cumprimento das diligências constantes no despacho ID nº 1699028 encaminho o presente procedimento para conhecimento e adoção das providências julgadas pertinentes.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Roger Luis Souza e Silva** - Analista Técnico, em 12/09/2025, às 15:31, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1699032** e o código CRC **ABC63971**.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO/ ATIVIDADE
RAFAEL TRINDADE DA SILVA	354154	BOM JESUS DA LAPA – 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	EXERCÍCIO DE ATIVIDADE CONCERNENTE À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Salvador, 17 de março de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 910, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 12.607, de 26 de dezembro de 2012 e suas alterações, regulamentada pelo Ato Normativo nº 6, de 18 de março de 2013, e em atenção ao procedimento SEI nº 19.09.00938.0006839/2025-91, resolve CONCEDER a gratificação por serviços especiais à servidora relacionada abaixo, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO/ ATIVIDADE
MÁRCIA MARIA SEIXAS DE MAGALHÃES	352197	BOM JESUS DA LAPA – 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA	EXERCÍCIO DE ATIVIDADE CONCERNENTE À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Salvador, 17 de março de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 964, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 12.607, de 26 de dezembro de 2012 e suas alterações, regulamentada pelo Ato Normativo nº 6, de 18 de março de 2013, e em atenção ao procedimento SEI nº 19.09.00852.0009363/2022-40, resolve CONCEDER a gratificação por serviços especiais à servidora relacionada abaixo, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO/ ATIVIDADE
JULIANA RIBEIRO ARAÚJO	354.847	SIMÕES FILHO	SUPERVISÃO TÉCNICA DE SECRETARIAS PROCESSUAIS E ADMINISTRATIVAS

Salvador, 17 de março de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 970, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 2º, IV, da Lei Complementar nº 11/96, com fundamento nos Arts. 6º e 7º da Lei Estadual nº 14.634/2023, e nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 14.634/2023 e Decreto Estadual nº 22.885/2024:

- I - Andreza Ribeiro Lima;
- II - Carina dos Santos Pereira;
- III - Christian Heberth Silva Borges;
- IV - Monica Fabiane da Silva Sobrinho.

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º No processo licitatório será indicado o Agente de Contratação responsável pela sua condução e demais atos subsequentes.

Parágrafo único. Em caso de impedimento do Agente indicado, este será substituído por qualquer um dentre os designados no artigo 1º.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Contratação deste Ministério Público do Estado da Bahia, na qualidade de membros titulares:

- I - Monica Fabiane da Silva Sobrinho;
- II - Carina dos Santos Pereira;
- III - Christian Heberth Silva Borges;
- IV - Andreza Ribeiro Lima;

§ 1º. A comissão de contratação, que será indicada em cada procedimento e será composta por, no mínimo, 03 (três) agentes públicos, escolhidos dentre os servidores designados neste artigo.

§ 2º Na Ausência da presidente, a Comissão de Contratação será presidida por um dos demais membros, indicados neste artigo.

Art. 5º Designar as servidoras Fernanda da Costa Peres Valentim e Paula Souza de Paula Marques para membro suplente da Comissão Permanente de Contratação.

Art. 6º Designar como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação os servidores listados no artigo 1º.

Art. 7º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 8º Fica revogada a Portaria Nº 1872, de 12 de junho de 2024.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 17 de março de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL

ATO Nº 207, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas nos arts. 15, XLII, e 166 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 77817/2025, CONSIDERA SUSPENSAS AS FÉRIAS da Promotora de Justiça JULIANA ROCHA SAMPAIO, no dia 12/3/2025, por necessidade do serviço, remanejando para gozo oportuno.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 17 de março de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 208, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto nos artigos 15, incisos V e VI e 268, §1º, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e com o Ato nº 554, de 22 de julho de 2024, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 77843/2025, NOMEIA a Promotora de Justiça PAOLA ROBERTA DE SOUZA ESTEFAM, para exercer, interinamente, o cargo de Coordenador de Promotoria de Justiça Regional, durante os períodos de 17/2/2025 a 26/2/2025 e de 9/3/2025 a 18/3/2025.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 17 de março de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

volvimento de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio Sistema Eletrônico de Informações – SEI, preferencialmente através do mesmo processo em que foi formulado o requerimento de inscrição, em caso de dúvidas, devendo entrar em contato pelo tel. 71 3103-0324.

Salvador, 23 de maio de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTRARIA Nº 2175, 23 DE MAIO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 12.607, de 26 de dezembro de 2012 e suas alterações, regulamentada pelo Ato Normativo nº 6, de 18 de março de 2013, e em atenção ao procedimento SEI nº 19.09.01495.0002515/2024-76, resolve REVOGAR a gratificação por serviços especiais da servidora relacionada abaixo, a partir de 05/05/2025, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO/ ATIVIDADE
AGDA EOLAYA MASCA-RENHAS DA CUNHA	355.401	MAIRI – SECRETARIA PROCESSUAL	CUMPRIMENTO DE MANDADOS

Salvador, 23 de maio de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTRARIA Nº 2176, DE 23 DE MAIO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 12.607, de 26 de dezembro de 2012 e suas alterações, regulamentada pelo Ato Normativo nº 6, de 18 de março de 2013, e em atenção ao procedimento SEI nº 19.09.01495.0002515/2024-76, resolve CONCEDER a gratificação por serviços especiais ao servidor relacionado abaixo, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO/ATIVIDADE
JOÃO CARLOS SAN-TOS DA SILVA	355.688	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRA	CUMPRIMENTO DE MANDADOS

Salvador, 23 de maio de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTRARIA Nº 2189, DE 23 DE MAIO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 12.607, de 26 de dezembro de 2012 e suas alterações, regulamentada pelo Ato Normativo nº 6, de 18 de março de 2013, e em atenção ao procedimento SEI nº 19.09.00859.0012168/2025-22, resolve CONCEDER a gratificação por serviços especiais à servidora relacionada abaixo, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO/ATIVIDADE
STEFANNE MATOS SANTANA DE ANDRADE	355.387	DTI – APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	EXERCÍCIO DE ATIVIDADE CONCERNENTE À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Salvador, 23 de maio de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTRARIA Nº 2190, DE 23 DE MAIO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 2º, IV, da Lei Complementar nº 11/96, com fundamento nos Arts. 6º e 7º da Lei Estadual nº 14.634/2023, e nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE

Art. 1º Modificar a composição disposta nos artigos 1º e 4º da Portaria nº 970 de 17 de março de 2025, fazendo constar, além dos servidores já mencionados nesta, a servidora Maria Lorena de Lima Fernandes, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva unidade de lotação, para atuar como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 14.634/2023 e Decreto Estadual nº 22.885/2024.

Art. 2º Designar o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º As demais disposições da Portaria nº 970 de 17 de março de 2025 permanecem inalteráveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 23 de maio de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

DECISÕES EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS:

PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.40816.0010616/2025-81. Interessado: LUAN AUGUSTO VALETE. Assunto: Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral – RTI. Decisão: Deferido.

PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.02135.0029660/2024-78. Interessado: ROGER LUIS SOUZA E SILVA. Assunto: Licença-prêmio. Decisão: Deferido.

SECRETARIA GERAL

ATO Nº 363, DE 23 DE MAIO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto nos artigos 15, incisos V e VI e 268, §1º, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e com o Ato nº 576, de 1º de agosto de 2024, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 80357/2025, NOMEIA o Promotor de Justiça, GEORGE ELIAS GONÇALVES PEREIRA, para exercer, interinamente, o cargo de Coordenador de Promotoria de Justiça Regional, durante os períodos de 25/6/2025 a 27/6/2025, 30/6/2025 a 1º/7/2025 e de 3/7/2025 a 4/7/2025.

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 23 de maio de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1597, DE 23 DE MAIO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §5º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob nº 78082/2025, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do EDITAL Nº 1449/2025, publicado na edição do DJE de 20/5/2025, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, em ALAGOINHAS - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária-Geral em exercício, subscrevi.

Salvador, 23 de maio de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1598, DE 23 DE MAIO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 78082/2025, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de 14/7/2025 a 23/7/2025, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:



PREÂMBULO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90055/2025		
<p>O Ministério Pùblico do Estado da Bahia, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, comunica aos interessados que realizará Dispensa Eletrônica de licitação, em data e horário indicados neste preâmbulo, regida pela Lei Estadual nº 14.634/2023, pela Lei Complementar nº 123/2006 e pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, todas consideradas com suas alterações.</p>		
1. OBJETO		
<p>Aquisição de 10 (dez) Placas gravadas em aço inox 21 x 15 cm com estojo de veludo preto, conforme condições estabelecidas neste aviso e seus anexos. (Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATMAT e as constantes deste edital, prevalecerão as últimas.)</p>		
2. VALOR GLOBAL MÁXIMO ACEITÁVEL		
R\$ 3.658,30 (três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos)		
3. RELAÇÃO DE ITENS E VALORES UNITÁRIOS MÁXIMOS ESTIMADOS	4. REGISTRO DE PREÇOS	
Conforme ANEXO II – Termo de Referência		
5. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA	6. EXIGÊNCIA DE ESPECÍFICO(A)(S)	7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO
NÃO	NÃO	
8. REQUISITO DE PARTICIPAÇÃO	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP	
9. SESSÃO PÙBLICA PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA		
9.1 ENDEREÇO ELETRÔNICO:	www.gov.br/compras	
9.2 DATA DA SESSÃO:		
9.3 HORÁRIO DA FASE DE LANCES:	DAS 8H ATÉ 14H	
10. UNIDADE SOLICITANTE		
CAOCRIM	19.09.02135.0027714/2025-36	
12. ANEXOS:		
ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA	ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA	
ANEXO III – TABELA INDICATIVA DE ITENS A LICITAR		
13. MEIOS DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE AVISO		
Coordenação de Licitações - E-MAIL: [REDACTED]		



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA



1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de **Aquisição de 10 (dez) Placas gravadas em aço inox 21 x 15 cm com estojo de veludo preto** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

- 2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.
 - 2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
 - 2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).
 - 2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.2. Considerando o valor global estimado desta dispensa de licitação, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, e equiparados, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
 - 2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:
 - 2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
 - 2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.5. sociedades cooperativas.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.5. Somente poderão apresentar proposta as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo do objeto, e que satisfaçam às condições deste aviso de contratação e seus anexos.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL



- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, deverá registrar a proposta em campo próprio do Sistema de Dispensa Eletrônica, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
 - 3.2.1. O cadastramento da proposta deverá observar todas as exigências contidas em sistema e englobar, obrigatoriamente, a marca, o modelo e o preço ofertado, por item disputado, sob pena de desclassificação.
 - 3.2.2. Os valores ofertados nas propostas deverão estar expressos em moeda corrente nacional (Real - R\$) e serem indicados com apenas duas casas decimais, observados os itens e respectivas quantidades constantes neste Edital.
- 3.3. Não serão aceitas propostas cadastradas no sistema que:
 - a) sejam cadastradas sem preenchimento de todos os campos exigidos para cada item ofertado;
 - b) indiquem conteúdo genérico incapaz de individualizar marca, modelo, fabricante e/ou características gerais do produto ofertado, a exemplo de expressões como “*conforme edital*”, “*conforme TR*”, “*nos termos solicitados*”, “*compatível*” ou “*similar*”; entre outros.
 - c) contenham indicativo de alternativa(s) de modelo, marca, fabricante e/ou de preço, ainda que de forma genérica, a exemplo de expressões “*ou similar*” e “*ou equivalente*”;
- 3.3.1. O fornecedor deverá estar ciente que a marca e o modelo indicados em proposta de preços ajustada deverão ser iguais àqueles originalmente cadastrados em sistema antes da disputa eletrônica, sob pena de desclassificação.
- 3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial preço e modelo/marca ofertados, vinculam a Contratada.
- 3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
 - 3.5.1. A apresentação de proposta de preços em sistema implica no compromisso do fornecedor em arcar com a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de abertura da disputa eletrônica.
 - 3.5.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



- 3.6. Se o regime tribut\'ario da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.7. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.9. A proposta de preços terá validade mínima de **90 (noventa) dias** a contar da data de sua apresentação, ainda que o fornecedor estipule prazo menor ou que não a consigne.
- 3.10. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - 3.10.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 3.10.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 3.10.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
 - 3.10.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).
 - 3.10.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3 FASE DE LANCES

- 3.1 A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.



3.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

3.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

3.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

3.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

3.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 10% (dez por cento).

3.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

3.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

3.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

3.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

3.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

4 JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas.

4.1.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

4.1.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.



- 4.2 Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 4.3 Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários (**vide termo de referência em anexo**).
- 4.3.1 O fornecedor será convocado a encaminhar proposta e documentos, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de desclassificação, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro, por igual período, mediante solicitação formal e justificada de prorrogação por parte da licitante.
- 4.3.2 Juntamente com a proposta deverá ser encaminhada a **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO À RESOLUÇÃO Nº 37/2009 – CNMP (Conselho Nacional do Ministério P?blico)**, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO REFERENTE À RESOLUÇÃO N.º 37/2009 DO CNMP

A Empresa _____, inscrita no CNPJ _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, CPF _____, interessada na participação na **Dispensa Eletrônica nº ____/____**, DECLARA, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que, em atendimento aos artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possui sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério P?blico do Estado da Bahia.

_____, ____ de _____ de 20____.

**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE - CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL – CPF**

- 4.4 Encerrada a etapa de negociação, se houver, a Administração verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 4.4.1 SICAF;
- 4.4.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 4.4.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).



- 4.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 4.6 Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
 - 4.6.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
 - 4.6.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
 - 4.6.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 4.7 Verificadas as condições de participação, a Administração examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 4.8 Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 4.8.1 contiver vícios insanáveis;
 - 4.8.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 4.8.3 apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 4.8.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 4.8.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 4.9 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 4.9.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 4.9.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.



- 4.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 4.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 4.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 4.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 4.12 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.
- 4.13 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 4.14 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 4.15 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5 HABILITAÇÃO

- 5.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 5.2 A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
 - 5.2.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
 - 5.2.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 5.3 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).



- 5.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 5.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 5.6 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 5.7 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 5.8 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.9 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 5.9.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a Administração examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 5.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6 CONTRATAÇÃO

- 6.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 6.2 O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para receber a nota de empenho (instrumento equivalente ao contrato, nos termos do item anterior), mediante correspondência eletrônica, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.2.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 6.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
- 6.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;



- 6.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 6.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

6.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 7.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 7.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 7.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;
- 7.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 7.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 7.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 7.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 7.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 7.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 7.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 7.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 7.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 7.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



7.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, nos percentuais definidos em Termo de Referência, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

7.4 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

7.5 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

7.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

7.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- 7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;
- 7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante;



- 7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.10 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
- 7.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))
- 7.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))
- 7.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

4. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Não se trata de contratação através do Sistema de Registro de Preços.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 8.1.1 republicar o presente aviso com uma nova data;
- 8.1.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 8.1.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 8.2 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 8.3 As providências dos subitens [108.1.1](#) e [10.1.2](#) também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).



- 8.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 8.4.1 É facultado ao agente público, à autoridade a ele superior e às áreas técnicas competentes do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia - MPBA, em qualquer fase da dispensa, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 8.4.2 O(s) proponente(s) intimado(s) para prestar quaisquer esclarecimentos ou realizar quaisquer diligências adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 8.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 8.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 8.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 8.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 8.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Aviso.
- 8.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 8.13 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 8.13.1 ANEXO I – Modelo de Proposta
- 8.13.2 ANEXO II – Termo de Referência
- 8.13.3 ANEXO III – Tabela Indicativa de itens a licitar



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

André Luís Sant'ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa



ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº90055/2025 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

DADOS DO FORNECEDOR:			
RAZÃO SOCIAL:			
NOME FANTASIA:		CNPJ:	
ENDEREÇO:			
MUNICÍPIO:	UF:	CEP:	
REPRESENTANTE LEGAL:		CPF:	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:		
TELEFONE COMERCIAL: ()	E-MAIL:		
DADOS PARA PAGAMENTO			
BANCO:	AGÊNCIA:	Nº CONTA CORRENTE:	

PROPOSTA DE PREÇOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA e MODELO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Confecção de Placas gravadas em aço inox 21 x 15 cm com estojo de veludo preto, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) anexo(s).	Unidade	10	Não se aplica		

DATA: **XX/XX/XXXX**

Representante legal

A proponente **DECLARA**, ainda, sob as penas da lei:

- a. Que sua proposta econômica comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- b. Que estão inclusos, nos preços propostos, todos os custos operacionais, incidências fiscais, encargos financeiros, previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto licitado.
- c. Que, em atendimento ao artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possuí sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério P?blico do Estado da Bahia.

DA VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua apresentação.



DATA: XX/XX/XXXX

REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO

- Validade da proposta: mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura da sessão pública.
- Prazo de entrega/execução: 5 dias corridos.
- Local de entrega/execução: Ministério P\xfablico do Estado da Bahia - Sede Administrativa: 5^a Avenida [REDACTED], (horário comercial (8:00 às 12:00 / 14:00 às 18:00 horas).
A descrição do item deverá abranger todas as características do objeto ofertado, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO II
- Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais que estejam dentro dos limites máximos estimados pelo MPBA, conforme Termo de Referência.
- Este é apenas um modelo de documento, apresentado com a finalidade de demonstrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor, sob pena de desclassificação. O fornecedor, portanto, poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.



ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

OBSERVAÇÃO: O ARQUIVO SEGUE EM DOCUMENTO SEPARADO.

ANEXO III – TABELA INDICATIVA DE ITENS A LICITAR

ITEM	DESCRÍÇÃO DO BEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Confecção de Placas gravadas em aço inox 21 x 15 cm com estojo de veludo preto, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) anexo(s).	Unidade	10	R\$ 365,83	R\$ 3658,30

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	Confecção de 10 (dez) Placas gravadas em aço inox 21 x 15 cm com estojo de veludo preto, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) anexo(s).
1.2 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO DEFINIDO</u>	Por ocasião da Semana do MP, a Procuradoria-Geral de Justiça pretende reconhecer a excelência do trabalho desenvolvido por 10 membros do MPBA decorrente das expressivas marcas de participações em sessões do tribunal do júri realizadas em 2025 no Estado da Bahia. Dessa forma, para simbolizar essa homenagem, optou- se por confeccionar 10 (dez) placas gravadas em aço inox, tamanho 21 x 15 cm, com um estojo de veludo.
1.3 NATUREZA DO OBJETO	FORNECIMENTO DE PLACA DE HOMENAGEM GRAVADA EM AÇO INOX 21 X 15 COM ESTOJO DE VELUDO
1.4 JUSTIFICATIVA: <u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADA</u>	Não se aplica
1.5 DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA	Não se aplica
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	A Procuradoria-Geral de Justiça pretende reconhecer a excelência do trabalho desenvolvido por 10 membros do MPBA decorrente das expressivas marcas de participações em sessões do tribunal do júri realizadas em 2025 no Estado da Bahia
1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	Cuida-se de confecção de 10 placas gravadas em aço inox 21 x 15 cm com estojo de veludo preto, visando agraciar os membros de maior destaque no júri em 2025
1.8 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	1.8.1 Haverá somente emissão de instrumento substitutivo ao contrato (AFM e/ou empenho).



1.9 VIGÊNCIAS

1.9.1 Vigência da contratação: 60 dias.

1.9.1.1 Marco para início da contagem do prazo de vigência: Data de envio do empenho ao fornecedor (para contratações sem instrumento formal de contrato).

1.9.1.2 Possibilidade de prorrogação da vigência: Não será admitida a prorrogação

1.9.2 Vigência da ARP: Não se aplica

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).

2.2 ANÁLISE DOCUMENTAL

Unidade administrativa responsável por analisar proposta e documentos técnicos:
CAOCRIM

2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)

APLICÁVEL, considerando que o valor máximo referencial está enquadrado nos limites de valores previstos no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009.

2.4 DISPUTA ELETRÔNICA

2.4.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

2.4.2 INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES: 10 %

2.5 INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS NA PROPOSTA AJUSTADA*

Não serão exigidas informações adicionais.

2.6 DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA EM CONJUNTO COM A PROPOSTA

Não haverá exigência de documentação.

2.7 EXIGÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE COMPATIBILIDADE (AMOSTRA)	NÃO SERÁ EXIGIDA.
	<p>A) JURÍDICA, conforme exigido no art. 66 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021.</p> <p>B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:</p> <ul style="list-style-type: none"> B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS; B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia; B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia; B.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado; B.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica); B.6) Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica); <p>C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Não será exigida.</p>
2.8 HABILITAÇÃO	
	<p>D) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Não será exigida.</p>
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	
3.1 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	<p>3.1.1 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, com indicação de fases, etapas e/ou características, considerando desde o início da prestação até o fim da execução contratual:</p> <p>Confecção de 10 (dez) Placas gravadas em aço inox 21 x 15 cm com estojo de veludo preto</p>

	<p>3.1.2 REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global (contratação da execução dos serviços por um único preço certo e total).</p> <p>3.1.3 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:</p> <p>3.1.3.1 Prazo único para todos os serviços: 5 dias úteis</p> <p>.1.3.2 Prazo(s) iniciado(s) a partir da data de envio da nota de empenho ao prestador de serviços, envio este que ocorrerá através de e-mail ao endereço [REDACTED] [REDACTED]</p> <p>Sede Administrativa: 5^a Avenida [REDACTED].</p> <p>3.1.4.1 Dias e horários para execução: horário comercial (8:00 às 12:00 / 14:00 às 18:00 horas)</p> <p>3.1.4.2 Necessidade de agendamento: NÃO</p> <p>3.1.5 SETOR RESPONSÁVEL POR ACOMPANHAR OS SERVIÇOS: CAOCRIM</p> <p>3.1.5.1 Telefone e e-mail para contato: (71) 3103-0611 / CAOCRIM@mpba.mp.br</p> <p>3.1.6 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: Não se aplica</p>
3.2 GARANTIA DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO	<p>3.2.1 Garantia <u>legal</u> para todos os itens, conforme prazos e condições definidos no Código de Defesa do Consumidor - CDC.</p> <p>3.2.1.1 A contagem da garantia legal começará a partir do recebimento definitivo dos serviços.</p>
3.3 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	3.3.1 Vedada a subcontratação.
3.4 RECEBIMENTO DO OBJETO	<p>3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 2 dias corridos, contados da finalização dos serviços.</p> <p>3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 5 dias corridos, contados do recebimento provisório.</p>



3.4.3 PRAZO PARA

SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S): 1 dia corrido útil

3.4.4 DEMAIS REGRAMENTOS:

3.4.4.1 O MPBA rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis.

3.4.4.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica o prestador de serviços obrigado a substituir/corrigir/refazer, às suas expensas, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo indicado no item 3.4.3, cabendo ao Gestor do Contrato somente habilitar para pagamento a(s) parcela(s) recebida(s) em conformidade, quando cabível.

3.4.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo MPBA, todos os procedimentos cabíveis previstos em Ato Normativo próprio, no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.4.2.

3.4.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo MPBA não exclui a responsabilidade do prestador de serviços por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao MPBA, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.5 ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS CONTRATADOS

3.5.1 Os preços contratados englobam todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação

3.5.1.1 Englobam, exemplificativamente, todos os custos com pessoal designado pelo prestador de serviços para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, serviços acessórios, taxas, alvarás, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

3.6 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO

3.7.1 EM PARCELA ÚNICA, após entrega e recebimento total dos serviços previstos em cada nota de empenho.

	<p>3.7.1 Para fins de faturamento e pagamento, deverá o prestador de serviços, dentro da periodicidade prevista no item 3.6, apresentar nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, após a execução de todos os previstos em autorização de prestação de serviços (APS) e/ou nota de empenho.</p> <p>3.7.1.1 Demais documentos exigidos para faturamento: Não se aplica</p> <p>3.7.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento definitivo do objeto, desde que não haja pendência a ser regularizada a cargo do prestador de serviços.</p> <p>3.7.2.1 Anteriormente ao pagamento, o MPBA realizará consulta à situação de regularidade e idoneidade do prestador de serviços e verificará, quando cabível, a manutenção das condições de habilitação previstas neste termo de referência.</p> <p>3.7.2.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, a contagem do prazo para pagamento ocorrerá a partir da data aquela na qual foi realizada a respectiva regularização.</p> <p>3.7.3 As notas fiscais far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratado.</p> <p>3.7.4 O MPBA realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente.</p> <p>3.7.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pelo prestador de serviços, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia.</p> <p>3.7.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo MPBA, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC/IBGE <i>pro rata tempore</i>, observado, sempre, o disposto nos itens 3.7.1 e 3.7.2, e seus subitens.</p> <p>3.7.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao MPBA, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo MPBA.</p>
<p>3.8 REAJUSTAMENTO</p>	<p>3.8.1 Índice oficial para o cálculo da variação de preços: INPC/IBGE</p> <p>3.8.2 A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo prestador de serviços, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.</p> <p>3.8.3 Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</p> <p>3.8.4 Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela Administração.</p> <p>3.8.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.</p>
<p>3.9 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO</p>	<p>3.9.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p>

- 3.9.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais, dias e/ou turnos determinados pelo MPBA (conforme o caso), não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;
- 3.9.1.1.1 O prestador de serviços deve cumprir todas as obrigações constantes neste instrumento, seus anexos e demais documentos correlatos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 3.9.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, respeitadas as eventuais regras para subcontratação definidas neste instrumento;
- 3.9.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento, assumindo exclusiva responsabilidade pela completa e eficiente consecução do objeto contratual, inclusive no que pertine à supervisão e direção de recursos humanos;
- 3.9.1.4 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste termo de referência e em eventuais legislações aplicáveis;
- 3.9.1.5 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;
- 3.9.1.6 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações legais, trabalhistas, sociais e previdenciárias relativas à mão de obra empregada, bem assim pelas obrigações previstas em norma(s) coletiva(s) de trabalho, cujas inadimplências não transferem a responsabilidade ao MPBA;
- 3.9.1.6.1 A obrigação engloba, ademais, não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 3.9.1.7 Emitir notas fiscais de acordo as regras deste instrumento e com a legislação vigente, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao prestador de serviços, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo MPBA, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas notas fiscais, conforme os comandos legais específicos;
- 3.9.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) pelo prestador de serviços;
- 3.9.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MPBA, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (se houver) o valor correspondente aos danos sofridos;
- 3.9.1.9 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo MPBA, de refazimento ou adequação de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o MPBA;

	<p>3.9.1.10 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do MPBA, do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;</p> <p>3.9.1.11 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização e gestão contratual;</p> <p>3.9.1.12 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do MPBA.</p>
	<p>3.9.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</p> <p>NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p>
3.10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	<p>3.10.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.10.1.1 Fornecer as informações necessárias para que o prestador de serviços possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.10.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos neste instrumento;</p> <p>3.10.1.3 Permitir o acesso do prestador de serviços às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;</p> <p>3.10.1.4 Notificar o prestador de serviços, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.10.1.5 Fornecer ao prestador de serviços, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando a execução do objeto atender satisfatoriamente os prazos de execução, qualidade e demais condições previstas neste instrumento;</p> <p>3.10.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, observado o disposto no art. 123 da lei federal nº 14.133/2021.</p>
	<p>3.10.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</p> <p>NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p>
3.11 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	<p>3.11.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</p> <p>3.11.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o MPBA designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar o prestador de serviços sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução da contratação.</p>

3.11.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.11.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.11.1.2.2 Transmitir ao prestador de serviços as instruções, e comunicar alterações de prazos ou regramentos, quando for o caso;

3.11.1.2.3 Promover a verificação dos serviços executados, subsidiando o gestor de contrato com informações para a habilitação para pagamentos;

3.11.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do prestador de serviços, solicitando ao setor competente do Contratante, se necessário, parecer de especialistas;

3.11.1.2.5 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.11.1.2.6 Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

3.11.1.3 A fiscalização e gestão contratual, pelo MPBA, não desobrigam o prestador de serviços de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.11.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do MPBA, sobre irregularidades ou falhas, não exime o prestador de serviços das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.11.1.4 O MPBA poderá recusar, sustar e/ou determinar a suspensão, o desfazimento ou o refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.11.1.4.1 Qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito/ajustado/substituído pelo prestador de serviços, às suas expensas;

3.11.1.4.2 A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do MPBA.

3.11.1.5 Para fins de gestão e fiscalização, o MPBA poderá solicitar ao prestador de serviços, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.11.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.11.2 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.11.2.1 O prestador de serviços sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.11.2.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o prestador de serviços que:

3.11.2.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;



- 3.11.2.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 3.11.2.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;
- 3.11.2.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 3.11.2.2.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 3.11.2.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 3.11.2.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 3.11.2.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 3.11.2.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 3.11.2.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 3.11.2.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- 3.11.2.3.1 Advertência, quando o prestador de serviços der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- 3.11.2.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.11.2.2.2 a 3.11.2.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);
- 3.11.2.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.11.2.2.5 a 3.11.2.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.11.2.2.2 a 3.11.2.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);
- 3.11.3 DAS MULTAS:**
- 3.11.3.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 3.11.3.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:
- 3.11.3.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 3.11.3.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 3.11.3.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 3.11.3.2.11 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 3.11.3.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;



3.11.3.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.11.3.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.11.3.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.11.3.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.11.3.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.11.3.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.11.3.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.12 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Conforme formulários de informações orçamentárias anexos ao expediente de contratação.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:

MATRÍCULA:
352215

NOME DO SERVIDOR:
ROGER LUIS SOUZA E SILVA

INserir ASSINATURA DIGITAL:

UNIDADE ADMINISTRATIVA:
CAOCRIM

Documento assinado digitalmente
ROGER LUIS SOUZA E SILVA
Data: 12/09/2025 15:25:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM EXECUTADOS

ITE M	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	CÓDIGO PDM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDA DE	Código do item de serviço/material, com descrição*
1	Confecção de Placas gravadas em aço inox 21 x 15 cm com estojo de veludo preto, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) apenso(s).	14614 Placa homenagem	Unidade	10	446545 - Placa Homenagem Material Placa: Aço Inoxidável Comprimento Placa: 21 CM Largura Da Placa: 15 CM Material Estojo: Madeira Material Revestimento Interno: Veludo Preto Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão
PARAMETRIZAÇÃO ENTRE OBJETO E CÓDIGO(S) CATSER INFORMADO(S) - DIVERGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: <p>A) ITENS SEM DIVERGÊNCIA (SE HOUVER): <i>NÃO SE APLICA</i></p> <p>B) INDICAR DIFERENÇAS PARA OS ITENS DIVERGENTES (PORMENORIZAR POR ITEM LICITADO):</p>					

* Verificar em: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>

APENSO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS (MODELO DA PLACA)

Trata-se de confecção de placas gravadas em aço inox, tamanho 21 x 15 cm, que registram o quantitativo de participações de membros do MPBA em sessões do Tribunal do júri no exercício de **2025**. Assim, o molde apresentado (apenso II) será oportunamente atualizado e encaminhado com a individualização da atuação de cada Promotor(a)

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA AGRADECE O
EMPENHDO PROMOTOR DE JUSTIÇA XXXXXXXX XXXXXXXX XX
XXXXXXXXX XXXXXXXX, QUE NO ANO DE 2024 ALCANÇOU A
EXPRESSIVA MARCA DE XX SESSÕES DO TRIBUNAL DO JÚRI,
RECONHECENDO A EXCELÊNCIA DO SERVIÇO PÚBLICO
PRESTADO PARA A DEFESA DA VIDA, O QUE GARANTE O
ENGRANDECIMENTO INSTITUCIONAL JUNTO À SOCIEDADE
BAIANA.**



GUARDIÃO DA CIDADANIA

[Home](#) > [Editais](#)

Aviso de Contratação Direta nº 189/2025

Última atualização 12/09/2025

Local: Salvador/BA **Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Unidade compradora: 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 12/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 12/09/2025 17:17 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 17/09/2025 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 04142491000166-1-000257/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de 10 (dez) Placas gravadas em aço inox 21 x 15 cm com estojo de veludo preto.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 3.658,30

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Placa Homenagem material placa: aço inoxidável, comprimento placa: 21, largura da placa: 15, material estojo: madeira, material revestimento interno: veludo preto, características adicionais: conforme modelo do órgão	10	R\$ 365,83	R\$ 3.658,30

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Pùblicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Pùblicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).



Contratações e Outros Ajustes *Dispensa de licitação eletrônica nº 90055/2025* foi atualizado.

Dispensa de licitação eletrônica nº 90055/2025

Processo nº:

19.09.02135.0027714/2025-36

Tipo:

Dispensa de Licitação

Data:

segunda-feira, Setembro 15, 2025 – 11:30

Objeto:

Aquisição de 10 (dez) Placas gravadas em aço inox 21 x 15 cm com estojo de veludo preto, conforme condições estabelecidas neste aviso e seus anexos.

Fundamentação legal:

Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

Envio de Propostas de Abertura:

Dispensa Eletrônica (comprasgovernamentais):



UASG: 926302

Endereço [REDACTED]

[REDACTED]).

Informações gerais:

Unidade Gestora do Recurso 40.101/006 – CAOCRIM

Arquivos:

[Aviso de contratação 90055 2025](#)

[Publicidade PNCP](#)



1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
27.454.615/0001-44 - 27.454.615 DONIMARA RIBEIRO DO CARMO Porte Empresa: ME ou EPP	17/09/2025 06:51	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
52.896.290/0001-05 - 52.896.290 DAVI VELLOZO DE OLIVEIRA Porte Empresa: ME ou EPP	16/09/2025 12:40	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
54.103.042/0001-87 - 54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO Porte Empresa: ME ou EPP	12/09/2025 18:04	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
61.777.795/0001-33 - 61.777.795 JOSIVALDO DA SILVA BARBOSA Porte Empresa: ME ou EPP	15/09/2025 08:46	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
62.351.377/0001-42 - 62.351.377 FABIANA DAS DORES AVELAR Porte Empresa: ME ou EPP	15/09/2025 11:24	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
44.719.519/0001-08 - ANDRADE COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	16/09/2025 22:07	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
35.764.215/0001-63 - ART COMUNIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	16/09/2025 16:20	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
48.872.449/0001-76 - DMG COMUNICACAO VISUAL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	16/09/2025 21:54	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
36.239.801/0001-51 - FLASH COMUNICACAO VISUAL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	15/09/2025 12:43	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
40.997.613/0001-60 - GSM CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	15/09/2025 16:31	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
36.557.995/0001-33 - JL COMERCIO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	16/09/2025 09:07	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
29.138.207/0001-09 - LOPES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	16/09/2025 22:02	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
09.307.921/0001-76 - M D 2007 CONFECOES PLACAS BRINDES E ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA. Porte Empresa: ME ou EPP	16/09/2025 18:01	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
39.781.895/0001-84 - MARCOS ROGERIO LOBAO PINTO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	16/09/2025 22:54	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
05.633.047/0001-06 - METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	16/09/2025 17:41	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
31.920.142/0001-09 - MP PLACAS COMUNICACAO VISUAL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	16/09/2025 13:24	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
58.130.256/0001-01 - MV SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	15/09/2025 09:31	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
15.494.741/0001-43 - PLACAS EXPRESS - COMUNICACAO VISUAL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	16/09/2025 15:08	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
44.280.593/0001-62 - RM COMERCIO DE ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	14/09/2025 21:14	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006

MANIFESTAÇÃO

Sessão Pública aberta em 17/09/2025 às 8h no sistema eletrônico de licitações.

Na data e hora marcados o sistema iniciou a disputa de lances automaticamente.

Após o encerramento da disputa de lances a Agente de Contratação iniciou a convocação da empresa classificada em primeiro lugar para apresentação da proposta ajustada, bem como os documentos de comprovação de exequibilidade conforme exigência da IN n.º 073/2022 SEGES/ME, tendo em vista que o valor ofertado estava inferior a 50% do valor orçado pela Administração.

Foi convocada a empresa **27.454.615 DONIMARA RIBEIRO DO CARMO, CNPJ nº 27.454.615/0001-44**, para enviar a proposta e demais documentos no prazo de 2horas.

Tendo a empresa encaminhado a proposta ajustada e os demais documentos em sistema dentro do prazo informado, a Agente de Contratação suspendeu a sessão para envio dos documentos para análise da área técnica, marcando a continuidade do certame para o dia 23/09/2025 às 9h.

Junta-se a seguir os documentos da empresa acima mencionada, que serão encaminhados para análise da área técnica, conforme se segue:

- a) Proposta ajustada;
- b) comprovação de exequibilidade.

Atenciosamente,

Maria Lorena de Lima Fernandes
Assistente Técnico Administrativa
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 355.684



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lorena De Lima Fernandes** - Assistente Técnico Administrativa, em 17/09/2025, às 15:22, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1705662** e o código CRC **0B9030B4**.



Razão Social: 27.454.615 DONIMARA RIBEIRO DO CARMO

CNPJ: 27.454.615/0001-44 **IE:** 688.658.049.116

Fone: (12) 981557822 **CELULAR:** (12) 981557822 **CONTATO:** (12) 981557822

Endereço: Av. Professora Elba Maria Ramos Pereira, 157 - Jardim Hípica Pinheiro -

Taubaté - SP - 12092821

Email: oficinacomprasnet@gmail.com

PROPOSTA COMERCIAL UASG: 926302 DISPENSA: 1892025

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	MODELO	VALOR	TOTAL
1	Confecção de Placas gravadas em aço inox 21 x 15 cm com estojo de veludo preto, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) anexo(s).	10,0000	Unidade	oda	25	R\$ 77,4306	R\$ 774,3060

Valor total da proposta: R\$ 774,3060 (SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)

Prazo de validade da proposta: 90 (noventa dias)

Prazo de entrega: Conforme Edital

Prazo de pagamento: Conforme Edital

Banco: SANTANDER - 033

Agencia: 2991

Conta Corrente: 11.050809-1

Documento assinado digitalmente



DONIMARA RIBEIRO DO CARMO

Data: 17/09/2025 14:24:14-0300

Verifique em <https://validar.itii.gov.br>

DONIMARA RIBEIRO DO CARMO CPF: [REDACTED]
PROPRIETÁRIA

17 de Setembro de 2025

DECLARAÇÃO REFERENTE À RESOLUÇÃO N.º 37/2009 DO CNMP

A Empresa 27.454.615 DONIMARA RIBEIRO DO CARMO, inscrita no CNPJ 27.454.615/0001-44, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). DONIMARA RIBEIRO DO CARMO, CPF [REDACTED], interessada na participação na Dispensa Eletrônica nº 189/2025, DECLARA, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que, em atendimento aos artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possui sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

Taubaté-SP, 17 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente



DONIMARA RIBEIRO DO CARMO
Data: 17/09/2025 14:17:11-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

[REDACTED] 5 DONIMARA RIBEIRO DO CARMO
DONIMARA RIBEIRO DO CARMO
[REDACTED]

NF-e

Nº 199

Série 1

DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR																																		
		27454615 DONIMARA RIBEIRO DO CARMO Avenida [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] - Fone: [REDACTED]																																		
		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 199 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1																																		
		CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 35250527454615000144550010000001991116986217																																		
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.																																		
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Dentro do Estado		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135251411529418																																		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 688658049116		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. 27.454.615/0001-44																																		
DESTINATÁRIO/EMITENTE																																				
NOME/RAZÃO SOCIAL BASE DE ADMINISTRACAO E APOIO DO IBIRAPUERA		CNPJ/CPF 09.552.574/0001-47	DATA DE EMISSÃO 27/05/2025																																	
ENDEREÇO [REDACTED]		[REDACTED]	[REDACTED]																																	
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTR./SAÍDA																																	
FATURA																																				
CALCULO DO IMPOSTO																																				
BASE DE CÁLC. DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET. 0,00	VALOR DO FCP 0,00	VALOR DO PIS 0,00	V. TOTAL DE PRODUTOS 271,76																												
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	V. ICMS UF DEST. 0,00	V. APROX. DO TRIBUTO 0,00	VALOR DA COFINS 0,00	V. TOTAL DA NOTA 271,76																												
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS				RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros 1																																
ENDERECO		MUNICÍPIO		CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF																													
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO																														
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO				<table border="1"> <thead> <tr> <th>CÓDIGO</th> <th>Descrição do Produto/Serviço</th> <th>NCMSH</th> <th>CST</th> <th>CFOP</th> <th>UN</th> <th>QTD.</th> <th>VLR. UNIT.</th> <th>VLR. TOTAL</th> <th>BC</th> <th>VLR. ICMS</th> <th>VLR. IPI</th> <th>ALIQ. ICMS</th> <th>ALIQ. IPI</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2000000000075</td> <td>PLACA HOMENAGEM, MATERIAL PLACA ACO INOXIDAVEL, COMPRIMENTO PLACA 21 CM,LARGURA DA PLACA 15 CM, MATERIAL ESTOIO MADEIRA,</td> <td>85051100</td> <td>0102</td> <td>5102</td> <td>UN</td> <td>4,000</td> <td>67,94</td> <td>271,76</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td></td> <td>0,00</td> </tr> </tbody> </table>					CÓDIGO	Descrição do Produto/Serviço	NCMSH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	2000000000075	PLACA HOMENAGEM, MATERIAL PLACA ACO INOXIDAVEL, COMPRIMENTO PLACA 21 CM,LARGURA DA PLACA 15 CM, MATERIAL ESTOIO MADEIRA,	85051100	0102	5102	UN	4,000	67,94	271,76	0,00	0,00	0,00		0,00
CÓDIGO	Descrição do Produto/Serviço	NCMSH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI																							
2000000000075	PLACA HOMENAGEM, MATERIAL PLACA ACO INOXIDAVEL, COMPRIMENTO PLACA 21 CM,LARGURA DA PLACA 15 CM, MATERIAL ESTOIO MADEIRA,	85051100	0102	5102	UN	4,000	67,94	271,76	0,00	0,00	0,00		0,00																							
CALCULO DO ISSQN				INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00					BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00			VALOR DO ISSQN 0,00																								
DADOS ADICIONAIS				INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES MICROEMPREENDEDOR OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL; DADOS PARA DEPOSITO: BANCO CORA SCD-403; [REDACTED] C/C.: 5445321-4 - NOTA DE EMPENHO NR 435/2025 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.					RESERVA AO FISCO																											

NF-e

Nº 198

Série 1

DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR													
		27454615 DONIMARA RIBEIRO DO CARMO Avenida [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] - Fone: [REDACTED]		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 198 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1											
				CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 35250527454615000144550010000001981417433503 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.											
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Dentro do Estado		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135251398428901													
INSCRIÇÃO ESTADUAL 688658049116		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ 27.454.615/0001-44											
DESTINATÁRIO/EMITENTE															
NOME/RAZÃO SOCIAL ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONAUTICA				CNPJ/CPF 00.394.429/0053-31	DATA DE EMISSÃO 26/05/2025										
ENDEREÇO															
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	V. ICMS UF REMET. 0,00	VALOR DO FCP 0,00	VALOR DO PIS 0,00	V. TOTAL DE PRODUTOS 3.780,00							
V. ICMS UF DEST. 0,00	V. APROX. DO TRIBUTO 0,00			V. APÓX. DO TRIBUTO 0,00	VALOR DA COFINS 0,00	V. TOTAL DA NOTA 3.780,00									
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS															
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros		1	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF							
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSC. ESTADUAL										
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO									
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO															
CÓDIGO	Descrição do Produto/Serviço			NCMSH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2000000000074	Item compra: 00006 - PLACA HOMENAGEM, MATERIAL PLACA ACO ESCOVADO, COMPRIMENTO PLACA 20 CM, LARGURA DA PLACA 15 CM....			85051100	0102	5102	UN	60,000	63,00	3.780,00	0,00	0,00	0,00		0,00
CALCULO DO ISSQN															
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN 0,00		VALOR DO ISSQN 0,00							
DADOS ADICIONAIS															
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES MICROEMPREENDEDOR OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL; DADOS PARA DEPOSITO: BANCO CORA SCD-403; [REDACTED]; C/C.: 5445321-4 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.						RESERVA AO FISCO									

DESPACHO

Encaminhamos o presente expediente ao setor demandante, para análise e manifestação sobre a **aceitação ou rejeição técnica** do(s) documento(s) a seguir listado(s), apresentado(s) pela empresa [REDACTED] **DONIMARA RIBEIRO DO CARMO**, CNPJ nº [REDACTED]/[REDACTED]-44, no que tange ao atendimento das especificações/exigências técnicas elaboradas por essa unidade:

1) PROPOSTA DE PREÇOS E COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE (Doc. SEI nº 1705734)

Destacamos que a resposta dessa área deve fazer **referência expressa a todos os documentos acima listados**, pormenorizando o resultado da análise (aceitação ou rejeição) para cada um deles, com indicação detalhada de motivos em caso de resposta negativa.

Por fim, sinalizamos que o certame tem continuidade prevista para este **dia 23/09/2025, às 9 horas**.

Deste modo, fineza observar a viabilidade de resposta em tempo hábil para continuidade do feito pelo(a) Pregoeiro(a), sinalizando **antecipadamente** a eventual necessidade de dilação de prazo.

Neste sentido, observamos que, na hipótese de ausência de resposta em tempo hábil, o(a) Pregoeiro realizará, cautelarmente, a suspensão do certame, com remarcação para o primeiro dia útil subsequente em que houver disponibilidade de agenda, respeitada a antecedência legal mínima de 24 (vinte e quatro) horas entre o ato de remarcação e a nova data de continuação da sessão.

Atenciosamente,

Maria Lorena de Lima Fernandes
Assistente Técnico Administrativa
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 355.684



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lorena De Lima Fernandes** - Assistente Técnico Administrativa, em 17/09/2025, às 15:28, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1705741** e o código CRC **A94BEF59**.

MANIFESTAÇÃO

Prezado (a) Senhor (a),

Em atendimento ao despacho nº 1705741, informamos a Vossa Senhoria que a proposta de preços constante no doc ID nº 1705734 atende as exigências técnicas elaboradas por este centro de apoio operacional. Desta forma, opinamos pela **ACEITAÇÃO** da proposta.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Roger Luis Souza e Silva** - Analista Técnico, em 17/09/2025, às 16:35, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1705968** e o código CRC **371A97C3**.

MANIFESTAÇÃO

Sessão pública reaberta em 23/09/2025 às 9h.

A Agente de Contratação informou em chat que, após análise, a área técnica aprovou integralmente a proposta de preços e os documentos apresentados pela empresa **27.454.615 DONIMARA RIBEIRO DO CARMO, CNPJ nº 27.454.615/0001-44** conforme despacho nº 1705968.

Informou também que, no que tange aos documentos de habilitação, foi verificado o atendimento integral da empresa acima mencionada, no que tange aos documentos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, e foi emitido registro SICAF dessa empresa, no qual não constam impedimentos à habilitação, além de verificada a ausência de restrição à participação em certames nos sites/sistema indicados no subitem 5.4 do aviso de contratação.

Atenciosamente,

Maria Lorena de Lima Fernandes
Assistente Técnico Administrativa
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 355.684



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lorena De Lima Fernandes** – Assistente Técnico Administrativa, em 23/09/2025, às 10:52, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1712278** e o código CRC **5B8E46A1**.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil
DONIMARA RIBEIRO DO CARMO

CPF
[REDACTED]

CNPJ
27.454.615/0001-44

Data de Abertura
04/04/2017

Nome Empresarial
27.454.615 DONIMARA RIBEIRO DO CARMO

Capital Social
50.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
04/04/2017

Endereço
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	04/04/2017	-

Atividades

Forma de Atuação

Internet, Em local fixo fora da loja, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Artesão(ã) em louças, vidro e cristal independente

Atividade Principal (CNAE)

2399-1/01 - Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal

Ocupações Secundárias

Encadernador(a)/plastificador(a), independente

Artesão(ã) em cerâmica independente

Comerciante independente de suvenires, bijuterias e artesanatos

Artesão(ã) em plástico independente

Artesão(ã) de bijuterias independente

Atividades Secundárias (CNAE)

1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação

2349-4/99 - Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente

4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

2229-3/99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente

3212-4/00 - Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes

Artesão(ã) em cortiça, bambu e afins independente	1629-3/02 - Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis
Artesão(ã) em papel independente	1749-4/00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente
Digitador(a) independente	8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
Fabricante de letreiros, placas e painéis não luminosos, sob encomenda ou não, independente	3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
Instalador(a) de painéis publicitários, independente	4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários
Serigrafista independente	1813-0/99 - Impressão de material para outros usos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil
DONIMARA RIBEIRO DO CARMO

CPF
[REDACTED]

CNPJ
27.454.615/0001-44

Data de Abertura
04/04/2017

Nome Empresarial
27.454.615 DONIMARA RIBEIRO DO CARMO

Capital Social
50.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
04/04/2017

Endereço
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	04/04/2017	-

Atividades

Forma de Atuação

Internet, Em local fixo fora da loja, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Artesão(ã) em louças, vidro e cristal independente

Atividade Principal (CNAE)

2399-1/01 - Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal

Ocupações Secundárias

Encadernador(a)/plastificador(a), independente

Artesão(ã) em cerâmica independente

Comerciante independente de suvenires, bijuterias e artesanatos

Artesão(ã) em plástico independente

Artesão(ã) de bijuterias independente

Atividades Secundárias (CNAE)

1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação

2349-4/99 - Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente

4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

2229-3/99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente

3212-4/00 - Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes

Artesão(ã) em cortiça, bambu e afins independente	1629-3/02 - Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis
Artesão(ã) em papel independente	1749-4/00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente
Digitador(a) independente	8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
Fabricante de letreiros, placas e painéis não luminosos, sob encomenda ou não, independente	3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
Instalador(a) de painéis publicitários, independente	4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários
Serigrafista independente	1813-0/99 - Impressão de material para outros usos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 27.454.615 DONIMARA RIBEIRO DO CARMO
CNPJ: 27.454.615/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:51:56 do dia 08/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/11/2025.

Código de controle da certidão: **0017.8597.82BD.726F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: ca0638 [REDACTED]-d-474a-95d1-35a75d4c68ca

Estabelecimento	
IE: 688.658.049.116	
CNPJ: 27.454.615/0001-44	
Nome Empresarial: 27.454.615 DONIMARA RIBEIRO DO CARMO	
Nome Fantasia: OFICINA DA ARTE - BRINDES E PERSONALIZADOS	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	
Endereço	
[REDACTED]	[REDACTED]
[REDACTED]	[REDACTED]
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 19/04/2022
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PF-10 - TAUBATÉ
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL - MEI	
Atividades Econômicas: Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e:	17/05/2022

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.46.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

**Consulta Cadastral****Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp**
[Início](#) [Consultas](#) [Atos de Ofício](#) [Configuração](#) [Sincronismo](#) [Isenções Energia](#) [Procurações Eletrônicas](#) [Encerramento](#)
[Imprimir](#)[Voltar](#)**IE:** 688.658.049.116**CNPJ:** 27.454.615/0001-44**Nome Empresarial:** 27.454.615 DONIMARA RIBEIRO DO CARMO**Situação:** Ativo**Data da Inscrição no Estado:** 19/04/2022**Regime Estadual:** SN-MEI**Regime RFB:** SN-MEI**Empresa - Geral****Nome Empresarial:** 27.454.615 DONIMARA RIBEIRO DO CARMO**Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)**Data início da Atividade:** 19/04/2022**CNPJ da Matriz:** 27.454.615/0001-44**Porte:** Microempresa**Capital Social:** R\$ 50.000,00**Regime Estadual:** SIMPLES NACIONAL - MEI**Data início do regime:** 19/04/2022**Regime Especial de IE Única:** Não**Regime Especial de IE Única por Município:** Não**Estabelecimento - Geral****Nome Fantasia:** OFICINA DA ARTE - BRINDES E PERSONALIZADOS**CNPJ:** 27.454.615/0001-44**Data da Inscrição no Estado:** 19/04/2022**IE:** 688.658.049.116**Data Início da IE:** 19/04/2022**NIRE:** 35.8.6369287-6**Situação Cadastral:** Ativo**Data Início da Situação:** 19/04/2022**Ocorrência Fiscal:** Ativa**Tipo de Unidade:** Unidade produtiva**Formas de Atuação:** Em Local Fixo Fora de Loja

Estabelecimento Fixo

Internet

Porta a Porta, Postos Móveis ou por Ambulantes

Tributário**Substituto Tributário:** Não**Desde:** 19/04/2022**CPR:** 1200**Data Início da CPR:** 02/05/2022**CPR-ST:****CNAE Principal:** 23.99-1/01 - Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal**Data Início do CNAE Prin.:** 02/05/2022**CNAE Secundários:** 16.29-3/02 - Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis**Data Início do CNAE Sec.:** 01/05/2022

17.49-4/00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente

Data Início do CNAE Sec.: 01/08/2022

18.13-0/99 - Impressão de material para outros usos

Data Início do CNAE Sec.: 01/08/2022

18.22-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação

Data Início do CNAE Sec.: 01/08/2022

22.29-3/99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente

Data Início do CNAE Sec.: 01/08/2022

23.49-4/99 - Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente

Data Início do CNAE Sec.: 02/05/2022

32.12-4/00 - Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes

Data Início do CNAE Sec.: 02/05/2022

32.99-0/03 - Fabricação de letras, letrídeos e placas de qualquer material, exceto luminosos

Data Início do CNAE Sec.: 01/08/2022

43.29-1/01 - Instalação de painéis publicitários

Data Início do CNAE Sec.: 01/08/2022

47.89-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

Data Início do CNAE Sec.: 01/08/2022

82.19-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Data Início do CNAE Sec.: 21/08/2023**DRT:** DRT-03 - VALE DO PARAÍBA**Posto Fiscal:** PF-10 - TAUBATÉ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 27.454.615 DONIMARA RIBEIRO DO CARMO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.454.615/0001-44

Certidão nº: 17280270/2025

Expedição: 26/03/2025, às 13:35:09

Validade: 22/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **27.454.615 DONIMARA RIBEIRO DO CARMO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.454.615/0001-44**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 27.454.615/0001-44

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº

[REDACTED]-03

Data e hora da emissão 14/07/2025 12:25:16

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

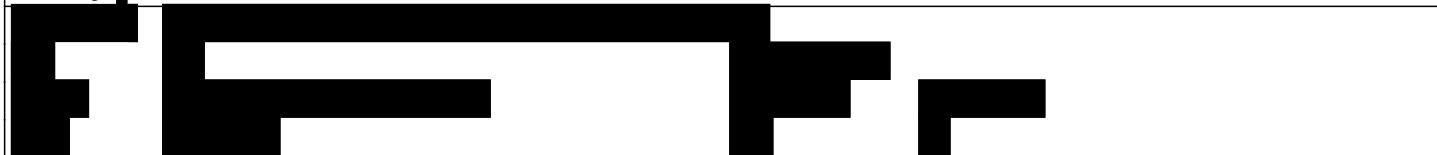


Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
8646021	21/07/2025	21/07/2025	21/10/2025

Dados básicos:

CNPJ : 27.454.615/0001-44
Razão Social : 27.454.615 DONIMARA RIBEIRO DO CARMO
Nome fantasia : 27.454.615 DONIMARA RIBEIRO DO CARMO
Data de abertura : 04/04/2017

Endereço



**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
3-10	Fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia
8-3	Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina, cartão e fibra prensada
11-3	Tingimento, estamparia e outros acabamentos em peças do vestuário e artigos diversos de tecidos
12-2	Fabricação de artefatos de material plástico

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	RVCCYULJXA8H5HZ9
------------------------------	------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
Estado de São Paulo
SECRETARIA DA FAZENDA
ÁREA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão nº: **468580**

Requerente: **DONIMARA RIBEIRO DO CARMO** [REDACTED]

Processo Adm.: **72853/2025**

C e r t i f i c o, em razão de requerimento devidamente protocolado sob nº 17.362/2022, e de acordo com os assentamentos existentes nesta Municipalidade, que em nome de **DONIMARA RIBEIRO DO CARMO** [REDACTED], inscrito(a) no C.N.P.J/MF nº **27.454.615/0001-44**, verificou-se constar o quanto segue:

TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

RCF [REDACTED] Inscrição Municipal nº **0098304** Início: **04/04/2017**

Atividade: **00005708-Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos ,**

Endereço: **AVENIDA PROFESSORA ELBA MARIA RAMOS PEREIRA nº 157 JARDIM HÍPICA PINHEIRO CEP**

- Não há débitos fiscais apurados provenientes de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, Taxa de Fiscalização de Funcionamento, Taxa de Licença para Localização, Taxa de Licença para Publicidade e Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial, até a presente data.

TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

- Não há débitos fiscais apurados provenientes de Imposto Predial e Territorial Urbano, ISSQN sobre a Construção Civil, Preço de Serviço de Calçamento em Passeio Público e Contribuição de Melhoria até a presente data.

C e r t i f i c o finalmente, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município, na cobrança de débitos provenientes de Impostos, Taxas e Multas que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao tributo e período referido nesta certidão.

Divisão do Controle de Arrecadação aos, 31 de Julho de 2025

Emitida às 20:59:02 do dia 31/07/2025

Válida até 31/01/2026

Código de controle da certidão: CMN2B26BDE32BA29258F37EA02CF6A36C03

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **27.454.615 DONIMARA RIBEIRO DO CARMO**

CPF/CNPJ: **27.454.615/0001-44**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:59:28 do dia 22/08/2025 , com validade até o dia 21/09/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidores.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 20NuWR0P89j0qSwEQOVi

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 27.454.615

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 72222654

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 08/09/2025 00:23:42

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.454.615/0001-44

Razão Social: DONIMARA RIBEIRO DO CARMO

Endereço:

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/08/2025 a 27/09/2025

Certificação Número: 2025082902475840585496

Informação obtida em 08/09/2025 00:25:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20254858557

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	27.454.615/0001-44

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 23/09/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA DA FAZENDA
DIRETORIA DA RECEITA MUNICIPAL
CCM - COORDENADORIA DE CADASTRO MOBILIÁRIO**

DECLARAÇÃO DE NÃO INSCRITO

CNPJ: 27.454.615/0001-44

RAZÃO SOCIAL: 27.454.615 DONIMARA RIBEIRO DO CARMO

ENDEREÇO: [REDACTED]

VALIDADE: 22/12/2025

Declaramos para os devidos fins, que a empresa acima identificada, não é inscrita no Cadastro Geral de Atividades deste Município do Salvador.

[REDACTED] /09/2025 09:56:20

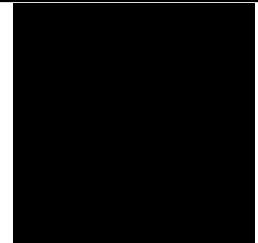
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

[REDACTED]

Nº CERTIDÃO:

25917847

[REDACTED]



Cilene Oliveira de Azevedo
Coordenadora de Cadastro Mobiliário
Matrícula: 3099619
PMS/SEFAZ/CCM



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.454.615/0001-44 DUNS®: [REDACTED]
Razão Social: 27.454.615 DONIMARA RIBEIRO DO CARMO
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **12/11/2025**
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Sim**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Litar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/11/2025	Automática
FGTS	Validade:	27/09/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/01/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/10/2025
Receita Municipal	Validade:	15/10/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Ligar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.454.615/0001-44 DUNS®: 919456396
Razão Social: 27.454.615 DONIMARA RIBEIRO DO CARMO
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.454.615/0001-44 DUNS®: [REDACTED]
Razão Social: 27.454.615 DONIMARA RIBEIRO DO CARMO
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.454.615/0001-44 DUNS®: [REDACTED]
Razão Social: 27.454.615 DONIMARA RIBEIRO DO CARMO
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. I
UASG Sancionadora: 110322 - GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 14/09/2023
Data Aplicação: 14/09/2023
Número do Processo: 00043000180202328 Número do Contrato: 3/2023
Descrição/Justificativa: A empresa DONIMARA RIBEIRO DO CARMO, inscrita sob o CNPJ: 27.454.615/0001-44, pelo motivo do não cumprimento da cláusula 6.1.4, "comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação", do Termo de Referência - Aquisição nº 11/2023/DA/SADSN/GSI/PR SUPER (4147004).



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **DONIMARA RIBEIRO DO CARMO**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:40:59 do dia 23/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 19AV230925104059

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/09/2025 10:42:32

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **27.454.615 DONIMARA RIBEIRO DO CARMO**
CNPJ: **27.454.615/0001-44**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 09/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 09/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 23/09/2025 10:43:18

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 27.454.615- -44

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 09/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 09/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 23/09/2025 10:43:18

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: [REDACTED]

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLCIAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDA
Nenhum registro encontrado									



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/09/2025 às 10:45) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED].

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68D2.A486.C30D.2142 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/09/2025 às 10:46) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 27.454.615/0001-44.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68D2.A4A3.C02A.8171 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CHECK-LIST DOCUMENTAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90055/2025 (189/2025)
EMPRESA: 27.454.615 DONIMARA RIBEIRO DO CARMO
CNPJ: 27.454.615/0001-44

PARTE II – DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS CORRELATOS					
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	ANÁLISE PREGOEIRO(A)				
	APRESENTADO PELA LICITANTE	ATENDIDO?			
Proposta de preços ajustada	SIM	SIM			
DEMAIS DOCUMENTOS E/OU CONFERÊNCIAS EXIGIDAS EM EDITAL (PARTES I e II)					
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	ANÁLISE PREGOEIRO(A)				
	APRESENTADO PELA LICITANTE	SUBSTITUÍDO POR CRC/SICAF	ATENDIDO?		
Compatibilidade entre o ramo de atividade explorada pela licitante e o objeto licitado	SIM	NÃO	SIM		
Empresa enquadrada como ME/EPP	SIM	NÃO	SIM		
Declaração de adequação à Resolução Nº 37/2019 – CNMP	SIM	NÃO CABE SUBSTITUIÇÃO	SIM		
PARTE III – DA HABILITAÇÃO					
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	ANÁLISE PREGOEIRO(A)				
	APRESENTADO PELA LICITANTE	SUBSTITUÍDO POR CRC/SICAF	ATENDIDO?		
HABILITAÇÃO JURÍDICA					
MEI: Certificado da condição de MEI (CCMEI)	SIM	NÃO	SIM		
REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA					
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ	SIM	NÃO	SIM		
Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação	SIM	NÃO	SIM		
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante	SIM	NÃO	SIM		
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante	SIM	NÃO	SIM		
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS	SIM	NÃO	SIM		
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF	SIM	NÃO	SIM		
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho	SIM	NÃO	SIM		



OUTRAS CONSULTAS A CARGO DO(A) PREGOEIRO(A)		
CONSULTAR IDONEIDADE NOS SITES		
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	EXISTE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO?	
CNJ, CEIS, TCU - sócios	NÃO	
TCU (Consolida TCU, CEIS, CNJ e CNEP) - empresa	NÃO	
CONSULTAR REGISTRO CADASTRAL		
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	EMPRESA CADASTRADA?	EXISTE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO?
CRC	NÃO	NÃO
SICAF	SIM	NÃO
Consulta planilha de Fornecedores Sancionados	NÃO	NÃO



DESPACHO

À Superintendência de Gestão Administrativa - SGA:

Prezado Senhor Superintendente,

Em atenção aos ditames da nova legislação aplicável às contratações públicas, fora realizada dispensa de licitação **com disputa eletrônica** via sistema Compras.gov.br, cadastrada como Dispensa nº 90055/2025 (189/2025 - numeração no compras.gov), nos termos do Aviso de contratação e seus anexos (documento nº 1699150), com valor referencial máximo conforme quadro abaixo, para aquisição de 10 (dez) Placas gravadas em aço inox 21 x 15 cm com estojo de veludo preto, nos seguintes termos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO ORÇADO (R\$)	PREÇO TOTAL ORÇADO (R\$)
1	Confecção de Placas gravadas em aço inox 21 x 15 cm com estojo de veludo preto	Unidade	10	R\$ 365,83	R\$ 3658,30

A Sessão Pública, com início em 17/09/2025, se deu conforme Manifestações 1705662 e 1712278.

Após análise técnica e aceitação da área demandante (documento 1705968), a empresa relacionada na tabela abaixo foi classificada e habilitada.

ITEM	QUANTIDADE	FORNECEDOR HABILITADO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SEI DA PROPOSTA
Confecção de Placas gravadas em aço inox 21 x 15 cm com estojo de veludo preto	10	27.454.615 DONIMARA RIBEIRO DO CARMO, CNPJ Nº. 27.454.615/0001-44	R\$77,4306	R\$ 774,3060	1705734

Ante o exposto, encaminha-se o expediente para adjudicação e homologação dos itens da dispensa eletrônica nº 90055/2025, salvo melhor juízo.

Após, solicita-se:

- que seja informado o número da portaria de fiscais para a devida publicidade;
- que seja juntado aos autos o relatório da dispensa gerado após a homologação em sistema;
- que o processo seja **devolvido** para esta **COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES** para as providências cabíveis;

Respeitosamente,

Maria Lorena de Lima Fernandes
Assistente Técnico Administrativa
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 355.684



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lorena De Lima Fernandes** - Assistente Técnico Administrativa, em 23/09/2025, às 11:10, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1712803** e o código CRC **932CACEC**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Licitações,

Considerando a instrução processual, com fundamento nas Leis Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, bem como as informações prestadas por essa Coordenação (doc. SEI nº 1712803), **homologo** a dispensa de licitação com disputa eletrônica nº **90055/2025** (189/2025 - numeração no compras.gov) e **adjudico o objeto** à empresa **DONIMARA RIBEIRO DO CARMO**, CNPJ nº. 27.454.615/0001-44.

Na oportunidade, informamos a Portaria nº 531/2025 para designação do gestor e fiscais da contratação.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e adoção das providências pertinentes.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 23/09/2025, às 18:39, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1713209** e o código CRC **E1A56C15**.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO DA DISPENSA
UASG 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA
DISPENSA 189/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não UF da UASG: BA
Objeto da compra: Aquisição de 10 (dez) Placas gravadas em aço inox 21 x 15 cm com estojo de veludo preto.
Entrega de propostas: De 12/09/2025 às 17:17 até 17/09/2025 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 17/09/2025 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/09/2025 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/09/2025 às 08:49:30	Bom dia, prezados(as)
Sistema	17/09/2025 às 08:49:32	Conforme item 3.3 do aviso de contratação, não serão aceitas propostas cadastradas no sistema que: a) sejam cadastradas sem preenchimento de todos os campos exigidos para cada item ofertado;
Sistema	17/09/2025 às 08:49:40	b) indiquem conteúdo genérico incapaz de individualizar marca, modelo, fabricante e/ou características gerais do produto ofertado, a exemplo de expressões como “conforme edital”, “conforme TR”, “nos termos solicitados”, “compatível” ou “similar”; entre outros.
Sistema	17/09/2025 às 08:49:47	c) contenham indicativo de alternativa(s) de modelo, marca, fabricante e/ou de preço, ainda que de forma genérica, a exemplo de expressões “ou similar” e “ou equivalente”;
Sistema	17/09/2025 às 08:49:56	Atenção: o item 3.3.1 do aviso de contratação informa que o fornecedor deverá estar ciente que a marca e o modelo indicados em proposta de preços ajustada deverão ser iguais àqueles originalmente cadastrados em sistema antes da disputa eletrônica, sob pena de desclassificação.
Sistema	17/09/2025 às 08:51:42	Informo que as propostas com valor inferior a 50% do valor orçado pela Administração deverão apresentar documentos que comprovem a exequibilidade da proposta, conforme exigência da IN n.º 073/2022 SEGES/ME ATENÇÃO! A comprovação da exequibilidade poderá ser apresentada através da abertura de sua planilha de custos, apresentação de notas fiscais, de contratos já executados e/ou de memórias de cálculos.
Sistema	17/09/2025 às 13:49:23	ATENÇÃO: valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração DEVERÃO COMPROVAR EXEQUIBILIDADE!
Sistema	17/09/2025 às 14:00:59	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	17/09/2025 às 14:02:14	Boa tarde, prezados fornecedores! Informo que as propostas com valor inferior a 50% do valor orçado pela Administração deverão apresentar documentos que comprovem a exequibilidade da proposta, conforme exigência da IN n.º 073/2022 SEGES/ME.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/09/2025 às 14:02:34	Iniciarei a convocação da primeira empresa pela ordem de classificação
Sistema	17/09/2025 às 14:59:52	Prezados fornecedores, suspenderemos a sessão e o retorno ficou agendado para dia 23/09 às 9h.
Sistema	17/09/2025 às 14:59:59	Boa tarde e ótima semana!
Sistema	23/09/2025 às 09:04:50	Bom dia, prezados(as) fornecedores!
Sistema	23/09/2025 às 09:05:01	Reabriremos a sessão nesse momento!
Sistema	23/09/2025 às 10:48:35	Agradeço a participação de todos e até uma próxima oportunidade!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
17/09/2025 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
17/09/2025 às 14:00:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Placa Homenagem

material placa: aço inoxidável, comprimento placa: 21, largura da placa: 15, material estojo: madeira, material revestimento interno: veludo preto, características adicionais: conforme modelo do órgão

Quantidade:	10	Valor estimado:	R\$ 365,8300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 3.658,3000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.294.***-*0 - MARIA LORENA DE LIMA FERNANDES para 27.454.615 DONIMARA RIBEIRO DO CARMO, CNPJ 27.454.615/0001-44, melhor lance: R\$ 77,4603 (unitário) / R\$ 774,6030 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equipadas	Valor	Situação
27.454.615/0001-44 - 27.454.615 DONIMARA RIBEIRO DO CARMO UF endereço [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	Proposta adjudicada
52.896.290/0001-05 - 52.896.290 DAVI VELLOZO DE OLIVEIRA UF endereço [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
54.103.042/0001-87 - 54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO UF endereço [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
61.777.795/0001-33 - 61.777.795 JOSIVALDO DA SILVA BARBOSA UF endereço [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	

Descrição detalhada:
Marca/Fabricante: tr Modelo/versão: tr

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: propria	Modelo/versão: propria		
62.351.377/0001-42 - 62.351.377 FABIANA DAS DORES VELAR UF endereço [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
44.719.519/0001-08 - ANDRADE COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA UF endereço [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
35.764.215/0001-63 - ART COMUNIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA UF endereço [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
48.872.449/0001-76 - DMG COMUNICACAO VISUAL LTDA UF endereço [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
36.239.801/0001-51 - FLASH COMUNICACAO VISUAL LTDA UF endereço [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Própria	Modelo/versão: Próprio		
40.997.613/0001-60 - GSM CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA UF endereço [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
36.557.995/0001-33 - JL COMERCIO LTDA UF endereço [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
29.138.207/0001-09 - LOPES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA UF endereço [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
09.307.921/0001-76 - M D 2007 CONFECOES PLACAS BRINDES E ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA. UF endereço [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
39.781.895/0001-84 - MARCOS ROGERIO LOBAO PINTO LTDA UF endereço [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
05.633.047/0001-06 - METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS LTDA UF endereço [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
31.920.142/0001-09 - MP PLACAS COMUNICACAO VISUAL LTDA UF endereço [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
58.130.256/0001-01 - MV SERVICOS LTDA UF endereço [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
15.494.741/0001-43 - PLACAS EXPRESS - COMUNICACAO VISUAL LTDA UF endereço [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
44.280.593/0001-62 - RM COMERCIO DE ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA UF endereço [REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
17/09/2025 às 08:34:41	48.872.449/0001-76	R\$ 259,0000
17/09/2025 às 13:04:17	44.280.593/0001-62	R\$ 180,0000
17/09/2025 às 13:05:53	27.454.615/0001-44	R\$ 162,0000
17/09/2025 às 13:30:01	62.351.377/0001-42	R\$ 145,7838
17/09/2025 às 13:51:57	44.719.519/0001-08	R\$ 146,0000
17/09/2025 às 13:59:02	58.130.256/0001-01	R\$ 240,8500
17/09/2025 às 13:59:30	36.557.995/0001-33	R\$ 145,9900
17/09/2025 às 13:59:31	27.454.615/0001-44	R\$ 131,2054
17/09/2025 às 13:59:32	29.138.207/0001-09	R\$ 304,9900
17/09/2025 às 13:59:51	15.494.741/0001-43	R\$ 118,0700
17/09/2025 às 13:59:53	27.454.615/0001-44	R\$ 106,2630
17/09/2025 às 13:59:54	15.494.741/0001-43	R\$ 95,6300
17/09/2025 às 13:59:54	35.764.215/0001-63	R\$ 106,2630
17/09/2025 às 13:59:55	27.454.615/0001-44	R\$ 86,0670
17/09/2025 às 13:59:59	27.454.615/0001-44	R\$ 77,4603

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/09/2025 às 14:00:13	O item 1 teve empate real para o valor 365,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	17/09/2025 às 14:00:13	O item 1 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 27.454.615/0001-44	17/09/2025 às 14:04:57	Boa tarde, prezado fornecedor! Informo que o valor ofertado está inferior a 50% do valor orçado pela Administração (365,83), assim deverão ser apresentados documentos que comprovem a exequibilidade da proposta, conforme exigência da IN n.º 073/2022 SEGES/ME.
Sistema para o participante 27.454.615/0001-44	17/09/2025 às 14:05:13	A não apresentação desclassifica a proposta.
Sistema para o participante 27.454.615/0001-44	17/09/2025 às 14:05:42	ATENÇÃO! A comprovação da exequibilidade poderá ser apresentada através de sua planilha de custos, apresentação de notas fiscais, de contratos já executados e/ou de memórias de cálculos.
Sistema para o participante 27.454.615/0001-44	17/09/2025 às 14:06:47	A empresa terá 02 (duas) horas, A PARTIR DA CONVOCAÇÃO EM SISTEMA, para envio da proposta ajustada, para o item, da procura (se não se tratar de representante sócio), da DECLARAÇÃO DO CNMP (item 5.3.2 do aviso de contratação), bem como dos documentos de exequibilidade. .
Sistema para o participante 27.454.615/0001-44	17/09/2025 às 14:07:28	IMPORTANTE: O não envio dos documentos, sem a devida justificativa, poderá ocasionar a aplicação de sanções à empresa.
Sistema para o participante 27.454.615/0001-44	17/09/2025 às 14:08:02	POR FAVOR, LEIA AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES NO AVISO DE CONTRATAÇÃO.
Sistema para o participante 27.454.615/0001-44	17/09/2025 às 14:08:52	Sr. Fornecedor 27.454.615 DONIMARA RIBEIRO DO CARMO, CNPJ 27.454.615/0001-44, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:08:00 do dia 17/09/2025. Justificativa: Envio da proposta ajustada, para o item, da procura (se não se tratar de representante sócio), da DECLARAÇÃO DO CNMP (item 5.3.2 do aviso de contratação), bem como dos documentos de COMPROVAÇÃO da exequibilidade.
Sistema para o participante 27.454.615/0001-44	17/09/2025 às 14:09:29	MAIS UMA VEZ, O não envio dos documentos, sem a devida justificativa, poderá ocasionar a aplicação de sanções à empresa.
Pelo participante 27.454.615/0001-44	17/09/2025 às 14:27:35	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:27:35 de 17/09/2025. 6 anexos foram enviados pelo fornecedor 27.454.615 DONIMARA RIBEIRO DO CARMO, CNPJ 27.454.615/0001-44.
Sistema para o participante 27.454.615/0001-44	17/09/2025 às 14:42:48	Obrigada!
Sistema para o participante 27.454.615/0001-44	17/09/2025 às 14:43:09	Com o envio dos documentos iremos suspender a sessão para o envio para área técnica
Sistema para o participante 27.454.615/0001-44	17/09/2025 às 14:58:49	Retornaremos dia 23/09 às 9h
Sistema para o participante 27.454.615/0001-44	23/09/2025 às 09:02:52	Bom dia!
Sistema para o participante 27.454.615/0001-44	23/09/2025 às 09:03:03	Prezado fornecedor(a)!
Sistema para o participante 27.454.615/0001-44	23/09/2025 às 09:03:57	Abriremos o campo de anexos para envio dos documentos de habilitação constantes no item 2.8, (A e B) do Termo de Referência
Sistema para o participante 27.454.615/0001-44	23/09/2025 às 09:04:28	Sr. Fornecedor 27.454.615 DONIMARA RIBEIRO DO CARMO, CNPJ 27.454.615/0001-44, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:05:00 do dia 23/09/2025. Justificativa: Envio dos documentos de habilitação constantes no item 2.8, letras A e B, do TR..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 27.454.615/0001-44	23/09/2025 às 10:17:41	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:17:41 de 23/09/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor 27.454.615 DONIMARA RIBEIRO DO CARMO, CNPJ 27.454.615/0001-44.
Sistema para o participante 27.454.615/0001-44	23/09/2025 às 10:37:28	Obrigada, iremos analisar a documentação e se estiver tudo conforme os parâmetros do aviso, iremos habilitá-la

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
17/09/2025 às 14:00:13	Item com etapa aberta encerrada.
17/09/2025 às 14:00:13	Item teve empate real para o valor 365,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
17/09/2025 às 14:00:13	Item encerrado para lances.
17/09/2025 às 14:08:52	Fornecedor 27.454.615 DONIMARA RIBEIRO DO CARMO, CNPJ 27.454.615/0001-44 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:08:00 do dia 17/09/2025. Justificativa: Envio da proposta ajustada, para o item, da procura (se não se tratar de representante sócio), da DECLARAÇÃO DO CNMP (item 5.3.2 do aviso de contratação), bem como dos documentos de COMPROVAÇÃO da exequibilidade.
17/09/2025 às 14:27:35	Fornecedor 27.454.615 DONIMARA RIBEIRO DO CARMO, CNPJ 27.454.615/0001-44 finalizou o envio de anexo.
23/09/2025 às 09:02:46	Fornecedor 27.454.615 DONIMARA RIBEIRO DO CARMO, CNPJ 27.454.615/0001-44 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 77,4603. Motivo: a proposta de preços constante no sistema atende as exigências técnicas elaboradas.
23/09/2025 às 09:04:28	Fornecedor 27.454.615 DONIMARA RIBEIRO DO CARMO, CNPJ 27.454.615/0001-44 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:05:00 do dia 23/09/2025. Justificativa: Envio dos documentos de habilitação constantes no item 2.8, letras A e B, do TR. .
23/09/2025 às 10:17:41	Fornecedor 27.454.615 DONIMARA RIBEIRO DO CARMO, CNPJ 27.454.615/0001-44 finalizou o envio de anexo.
23/09/2025 às 10:47:42	Fornecedor 27.454.615 DONIMARA RIBEIRO DO CARMO, CNPJ 27.454.615/0001-44 foi habilitado.
23/09/2025 às 18:32:57	Fornecedor 27.454.615 DONIMARA RIBEIRO DO CARMO, CNPJ 27.454.615/0001-44 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 77,4603.
23/09/2025 às 18:32:58	Item homologado.

Contratações e Outros Ajustes *Dispensa de licitação eletrônica nº 90055/2025 (Comprasgov 189/2025)* foi atualizado.

Dispensa de licitação eletrônica nº 90055/2025 (Comprasgov 189/2025)

Processo nº:

19.09.02135.0027714/2025-36

Tipo:

Dispensa de Licitação

Data:

quinta-feira, Setembro 18, 2025 – 10:30

Objeto:

Aquisição de 10 (dez) Placas gravadas em aço inox 21 x 15 cm com estojo de veludo preto, conforme condições estabelecidas neste aviso e seus anexos.

Fundamentação legal:

Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

Envio de Propostas de Abertura:

Dispensa Eletrônica (comprasgovernamentais):

UASG: 926302

Endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Data e hora da fase de lances: dia 17/09/2025 a partir das 08:00 horas (Horário de Brasília – DF).

Informações gerais:

Unidade Gestora do Recurso 40.101/006 – CAOCRIM

Dispensa com numeração no compras.gov nº 189/2025.

Arquivos:

Aviso de contratação 90055 2025

Publicidade PNCP

Termo de Homologação

DESPACHO

À

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios.

Homologada a licitação, com adjudicação integral do objeto à empresa -27.454.615 DONIMARA RIBEIRO DO CARMO, CNPJ N°. 27.454.615/0001-44, encaminha-se o expediente para as providências necessárias.

Após, que o processo seja encaminhado para ciência da Unidade Gestora do recurso, sugerindo-se que, conforme fluxo instituído para o processo, seja promovido o encaminhamento deste para a unidade/ servidor responsável pela execução orçamentária, para adoção das providências relativas ao FIPLAN (lançamento de instrumento, empenho etc.), com posterior juntada dos documentos gerados.

Ato contínuo, seja encaminhado o expediente à unidade responsável pela elaboração da Autorização de Fornecimento de Material – AFM , para formalização de tal documento, com consequente envio deste à empresa contratada, em conjunto com a nota de empenho.

Após a inclusão de tais documentos (e comprovações de entrega) no processo SEI em epígrafe, seja o expediente encaminhado à unidade solicitante da demanda (caso diversa da unidade anterior), para ciência, arquivo do processo e acompanhamento da futura execução contratual.

Por fim, pedimos que o processo de pagamento, relacionado a este procedimento de licitações, após a emissão da nota de empenho seja encaminhado para a Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para as devidas providências.

Atenciosamente,

Carina dos Santos Pereira
Assistente Técnico Administrativo
DCCL - Coordenação de Licitações
Matrícula 352.528



Documento assinado eletronicamente por **Carina dos Santos Pereira** - Assistente Técnico Administrativa, em 25/09/2025, às 08:09, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1714391** e o código CRC **CE902476**.

PORATARIA

PORATARIA Nº 531/2025

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.02135.0027714/2025-36, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90055/2025 (ComprasGov) nº 240/2025, relativo à Confecção de 10 (dez) Placas gravadas em aço inox 21 x 15 cm com estojo de veludo preto.

GESTOR ORÇAMENTÁRIO: Hugo Casciano de Sant'anna, matrícula 351.592.

GESTOR DO CONTRATO: Hugo Casciano de Sant'anna, matrícula 351.592.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Roger Luis Souza e Silva, matrícula 352.215 e Carolina Vilela Dourado, matrícula 355.123 respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Elizângela Nogueira Lopes, matrícula 351.868 e Larissa Almeida Rocha, matrícula 353.804 respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 29/09/2025, às 11:52, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbah.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1719438** e o código CRC **A7BA0FDA**.

DESPACHO

Encaminhamos o expediente à **CAOCRIM - Unidade de Execução Orçamentária**, acompanhado da publicação da autorização da **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90055/2025 (ComprasGov) / nº 240/2025** no Portal Nacional de Contratações Públicas ([Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP \(www.gov.br\)](http://www.gov.br)) e no Portal do MPBA (<https://www.mpb.mp.br/contratacoes/3048>).

Em virtude da não exigência legal de publicação das portarias de gestão e fiscalização, bem assim considerando que os servidores designados manifestaram ciência da designação, registramos que deixamos de realizar as publicações no Diário de Justiça Eletrônico acerca das portarias designatórias.

Por fim, em atenção ao quanto disposto no art.18, § 1º do Ato Normativo 036 de 09 de agosto de 2024, solicitamos que o servidor responsável pela execução orçamentária, **quando da instrução do processo de pagamento, anexe o empenho com posterior remessa, concomitante, ao fiscal administrativo da contratação**, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12; e a esta Coordenação, **no prazo de 08 (oito) dias úteis**, para divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas, para fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 18, § 1º: O processo de pagamento deverá ser iniciado pelo servidor responsável pela execução orçamentária da unidade gestora mediante encarte do empenho emitido, com posterior remessa ao fiscal administrativo da contratação, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12. (grifo nosso)

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

*...
II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. (grifo nosso)*

Não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o presente expediente na unidade.

Milena Maria Cardoso do Nascimento

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 29/09/2025, às 14:03, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpb.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1719747** e o código CRC **DB514D0F**.